

Edição 088 - 15 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 20 de março de 2019.

No Decreto de 7 de fevereiro de 2019, publicado no diário oficial nº 037 de 25 de fevereiro de 2019, que nomeou a contar de 1 de fevereiro de 2019, JESSIE PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Onde se Lê	Leia-se
JESSIE PERES	Jéssie Peres Dias

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5134282** e o código CRC **3BA21346**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de março de 2019, ALLANA ARAUJO PORTELA NEGRÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5200187** e o código CRC **4DB1A922**.

Decreto de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2019, RAISSA IARA CORRÊA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5200875** e o código CRC **3B23150E**.

Decreto de 17 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2019, ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300034108, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5545134** e o código CRC **902B42D4**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.140397/2019-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 27/2019/SEDI-CI, ID 4734466, no qual não foram apontadas ressalvas opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Clébio Biliany de Mattos, Sérgio Gonçalves da Silva e Alexsandro Queiroz Pereira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 14 de Maio de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 14/05/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5905151** e o código CRC **C2F7AC92**.

DER

Portaria nº 526/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 29.03.2019.

Considerando, os constantes requerimento(5354738), adendo(5356704),(5356747),(5357024) e adendo(5357164) nos autos do processo n.0009.139765/2019-77;

RESOLVE:

CONCEDER folga Compensatória à servidora **ALEONIA VALKIRIA DA CONCEIÇÃO GALINDO**, matrícula 300120634, lotada no DER-CINFRA/DER-RO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando fruição de 09(nove) dias para os dias **19,24 e 25/06/2019**, referente a convocação Eleitoral de 2016 e nos dias **26.6.2019 a 28.6.2019**, e de **1.7.2019 a 3.7.2019**, referente a convocação Eleitoral de 2018.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5852778** e o código CRC **452B7172**.

Portaria nº 532/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando os constantes memorando(4524525), Laudo Médico(4525397) e despacho(5834883), nos autos do Processo Nº: 0009.040497/2019-37 ;

RESOLVE:

CONCEDER a readaptação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao servidor **OSMAR NOGUEIRA**, matrícula 300154856, função de Oficial de Manutenção, para exercer sua função de Agente em Atividades Administrativa, lotado na fiscalização de transportes-GT/Ji-Paraná/DER-RO, em virtude do servidor apresentar limitações para exercer sua função de Oficial de Manutenção, **a contar de 29.01.2019 a 29.01.2020**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5882475** e o código CRC **9CDA8C55**.

Portaria nº 536/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 13 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.076571/2018-72** Convenio nº. **125/18/PJ/DER-RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Alto Paraíso/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Aquisição de material para iluminação pública”** no Município de **Alto Paraíso/RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5893619** e o código CRC **4097D0D9**.

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 15, inciso I, c/c artigo 25, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, nos autos do processo administrativo nº 0009.144873/2019-61, que foi inexigível a licitação objetivando Aquisição de 02 (duas) Motoniveladoras, para atender as necessidades das Residências Regionais de Cacoal e Machadinho do Oeste, no valor total de **R\$ 1.341.600,00** (Um milhão trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), em favor da empresa **SOTREQ S/A**, conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.144873/2019-61.

INTERESSADOS: **FITHA e SOTREQ S/A**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de 02 (duas) Motoniveladoras, para atender as necessidades das Residências Regionais de Cacoal e Machadinho do Oeste, no valor total de **R\$ 1.341.600,00** (Um milhão trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.144873/2019-61 e atendendo as disposições dos Artigos 15, inciso I, c/c artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art. 25 do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 13 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5896397** e o código CRC **79C760CB**.

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.178600/2019-11, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de Educador Físico para atuar na execução do Teste de aptidão física do processo Seletivo, em favor de **NORMAN JOHNSON TERCEIRO, JANAINA FERREIRA DO NASCIMENTO, GABRIEL FERREIRA OCAMPO, ROSIMEIRE PRUDENTE e ALEF DAYAN LÔBO NEVES**, totalizando o valor total de **R\$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.178600/2019-11.

INTERESSADOS: **DER e NORMAN JOHNSON TERCEIRO, JANAINA FERREIRA DO NASCIMENTO, GABRIEL FERREIRA OCAMPO, ROSIMEIRE PRUDENTE e ALEF DAYAN LÔBO NEVES.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de Educador Físico para atuar na execução do Teste de aptidão física do processo Seletivo, em favor de **NORMAN JOHNSON TERCEIRO, JANAINA FERREIRA DO NASCIMENTO, GABRIEL FERREIRA OCAMPO, ROSIMEIRE PRUDENTE e ALEF DAYAN LÔBO NEVES**, totalizando o valor total de **R\$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.178600/2019-11 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 13 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5894746** e o código CRC **E1A6B44E**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT.Nº 014/2019/GLOG/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 014/2019/GLOG/FITHA-RO.

CONTRATANTES: SANTOS & BARRETO LTDA - ME.

DO OBJETO: Aquisição de Confecção de Placas em chapa galvanizada, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 129.447,50** (Cento Vinte e Nove Mil, Quatrocentos Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será dará em até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 0009.184496/2019-01.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER—Presidente Substituto/FITHA/RO— **ELISANGELA ALVES SANTOS** — Sócia.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5903145** e o código CRC **FA99B7D2**.

**HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.189371/2019-60, que foi dispensada a licitação objetivando Aquisição de Aeronave não tripulada tipo Drone visando o atendimento das necessidades deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, em favor da empresa **LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI**, no valor total de **R\$ 17.556,00** (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.189371/2019-60.

INTERESSADOS: **DER** e **LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI**.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de Aeronave não tripulada tipo Drone visando o atendimento das necessidades deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, em favor da empresa **LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI**, no valor total de **R\$ 17.556,00** (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.189371/2019-60 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 14 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5903004** e o código CRC **7E750971**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a Licença Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), do processo **16.01475.00/2019** para a Construção de um Pontilhão de Madeira de Lei com 13,00 metros de extensão e 4,20 metros de Largura, sobre o Canal situado no encontro: Rua das Palmeiras e Rua Petrolina, na divisa dos Bairros Mariana e Jardim Santana, localizada no município de Porto Velho - RO.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a Licença Ambiental de Operação, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), do processo **16.00553.00/2015** para a Execução de obras de infraestrutura incluindo construção, recuperação e complementação de estradas vicinais; e obras de arte no Projeto de Assentamento São Francisco com extensão total de 37.137 metros, no município de Porto Velho - RO.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a Licença Ambiental de Operação, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), do processo **16.00501.00/2015** para a Execução de obras de infraestrutura incluindo construção, recuperação e complementação de estradas vicinais; e obras de arte no Projeto de Assentamento Pau d'Arco, com extensão total de 60.159,00 metros, no município de Porto Velho - RO.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a Licença de Operação, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo **1801/07132/2012** para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem pluvial, com recursos do BNDES, em vias urbanas com extensão de 9.751,05 metros, no Distrito de Terra Boa e Zona Urbana do município de Alvorada do Oeste - RO.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, Diretor(a) Adjunto(a), em 14/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5896027** e o código CRC **C7007D0C**.

FAPERO

Portaria nº 12/2019/FAPERO-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 13/2018/FAPERO-DAF, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106, PÁG. 18, de 12 de junho de 2018, que delega competência aos Servidores **ANDREIMAR MARTINS SOARES**, matrícula nº 300132430; **ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Apoio a Pesquisa e de Formação de Recursos Humanos** em Ciência e Tecnologia e **LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**, Matrícula 300139664, **ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia** para sem prejuízo de suas atribuições, responder e emitir relatórios Científicos e Tecnológicos sobre prestações de contas apresentados nas suas respectivas áreas de atuação.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Abril de 2019

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Presidente/FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill, Presidente**, em 25/04/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5642253** e o código CRC **006B6D5C**.

EPR

Portaria nº 116/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

Considerando o Requerimento ID (5729259) do processo nº 0024.275037/2018-59,

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 115/2019/EPR-NGP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n. 079 - 2 de maio de 2019, que cessar, a pedido, o efeito de estágio do estudante **Éric Guilherme Nominato Damasceno**.

Onde se lê : - Admitida.- Porto Velho, 02 de Abril de 2019.

Leia-se : - Admitido. - Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 03 de Maio de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM

Gerente Administrativo - EPR

Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA, Gerente**, em 14/05/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5732022** e o código CRC **7F564627**.

Portaria nº 119/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando Requerimento EPR-GEFIN ID:(5758709), processo 0024.183857/2019-04,

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o período do gozo de férias a que faz jus ao servidor **Almir Brasil de Souza**, Gerente Financeiro, Matrícula 300154469, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR, referente

ao exercício de 2019, programado para **03.06.2019 à 02.07.2019**, o qual foi antecipado 10 (dez) dias no período de 01/04/2019 à 10/04/2019, ficando 20 (vinte) dias para fruição no período de 13.06.2019 à 02.07.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 06 de Maio de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM

Gerente Administrativo - EPR

Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA, Gerente**, em 14/05/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5772253** e o código CRC **45B20DBC**.

Portaria nº 122/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando Requerimento EPR-UCÉE ID:(5611680), processo 0024.167221/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o período do gozo de férias a que faz jus ao servidor **Deison Zanotto Stuani**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 300148579, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR, referente ao exercício de 2019, programado para 11.06.2019 à 30.06.2019, o qual fica transferido para fruição em **09.12.2019 à 28.12.2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 07 de Maio de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM

Gerente Administrativo - EPR

Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA, Gerente**, em 14/05/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5797435** e o código CRC **2F324B32**.

Portaria nº 123/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Processo 0035.040239/2019-33,

RESOLVE:

Art. 1º. **Ceder**, a contar de 1º de março à 31 de dezembro de 2019, **com ônus para SEPOG**, o servidor **MANOEL HERNANDO SANTANA DE ALMEIDA**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300149111, pertencente ao quadro de pessoal desta Superintendência do Estado para Resultados – EPR, para desenvolver suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, lotado na Secretaria Executiva Regional de GUAJARÁ-MIRIM - REGIÃO-X.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM

Gerente Administrativo - EPR

Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA, Gerente**, em 14/05/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5812174** e o código CRC **2BC0C7D1**.

SEGEF

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Registro individual de ponto (5872282), constante no processo n. 0030.085201/2019-30,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 7 de maio de 2019, publicado no DOE. Edição 085, de 10 de maio de 2019, que exonerou, o servidor **ROBERT FRED GOMES AZEVEDO**, do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n. 300149535, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de março de 2019,...

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 18 de março de 2019,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5874213** e o código CRC **9174C4CF**.

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Registro individual de ponto (5872236), constante no processo n. 0030.111800/2019-16,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 7 de maio de 2019, publicado no DOE. Edição 085, de 10 de maio de 2019, que exonerou, a servidora **RICHELLY ROMERO RODRIGUES**, do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n. 300149546, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de março de 2019,...

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de abril de 2019,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5874951** e o código CRC **3E06A755**.

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 103 (4349750) e Despacho SEGE-ASTEC (5825491), constantes no Processo n. 0029.111130/2018-96,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 2 de abril de 2018, da servidora **LILIAN ALMEIDA MARQUES**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300027009, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860060** e o código CRC **92D9C5F5**.

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 708 (4014664), constante no Processo n. 0029.270558/2018-70,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 9 de julho de 2018, da servidora **GILMARA MENEZES DE SOUZA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300043049, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860277** e o código CRC **CA8B6F26**.

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 156 (4395136) e Despacho SEGEP-ASTEC (5824301), constante no Processo n. 0036.277070/2018-84,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de agosto de 2018, do servidor **EDSON SILVA DA CUNHA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300144899, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860172** e o código CRC **79936EAB**.

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 57 (5447185), Despachos PGE-GAB (5515977) e Adendo (5119170), constantes no Processo n. 0029.364178/2018-03,

DECRETA:

Fica concedida, a contar da data da publicação, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **GERCÍLIO DA ROCHA MELO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300100799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860338** e o código CRC **688FF225**.

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 23.148/2018 (0909793) e Parecer n. 107 (4350729), constantes no processo n. 0029.048342/2017-49,

RESOLVE:

Convalidar, a contar de 22 de fevereiro de 2018, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ELEA WILL DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860475** e o código CRC **2EDE20F6**.

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 469/2019-DER-CGP, Despacho SUGESP-GAB (5498388) e Processo n. 0009.056950/2019-27,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **PRINCE PEREIRA DA COSTA**, Engenheiro Civil, matrícula n. 300101061, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5869915** e o código CRC **14E0AB11**.

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 11/2019/SEPOG-SERIX, Ofício n. 844/2019/SEPOG-GARH, Decreto n. 172/GAB/2019, de 15.4.2019, Ofício n. 1516/2019/SEPOG-GARH, Ofício n. 1793/2019/GOV-RED e Processo n. 0035.096253/2019-91,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2019 **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **CLEITON SOUZA XAVIER**, Agente de Saúde, cadastro n. 759, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Costa Marques, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845545** e o código CRC **4E41C386**.

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6720/2019/SEDUC-GLOT, de 29.4.2019, Ofício n. 1805/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.385118/2018-16,

RESOLVE:

Excluir, do Decreto de 26.2.2019, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **RONALDO DAVI ALEVATO**, Professor Classe C, matrícula n. 300023661, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845793** e o código CRC **9328218A**.

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 508/2019/SEAGRI-NA, Ofício n. 174/2019/EMATER-GEAPE, Portaria n. 126/2019/EMATER-GEAPE, Ofício n. 895/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 1090/2019/GOV-RED e Processo n. 0025.052698/2019-89,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA**, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula n. 2910, pertencente ao Quadro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agricultura – SEAGRI**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846398** e o código CRC **A81A7DF0**.

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6765/2019/SEDUC-GLOT, de 30.4.2019, Ofício n. 1842/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.050923/2019-71,

RESOLVE:

Excluir, do Decreto de 3.4.2019, que **Cedeu**, a contar de 1º de março de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ELISETH LOURENÇO DA SILVA ROSA**, Professor Classe C, matrícula n. 300085052, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846782** e o código CRC **40733409**.

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6724/2019/SEDUC-GLOT, de 29.4.2019, Ofício n. 1842/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.050923/2019-71,

RESOLVE:

Retificar, em partes, os termos do Decreto de 3.4.2019, que **Cedeu**, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ANTONIO ELIAS DO NASCIMENTO**, Professor Classe C, matrícula n. 300063166, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Onde se lê: a contar de 1º de março de 2019,

Leia-se: a contar de 22 de abril de 2019,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5846916** e o código CRC **19CE0F28**.

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício Sei n. 380/2019/GAB-PGJ, de 22.2.2019, Ofício n. 1531/2019/SEPOG-GARH, Ofício n. 1818/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.472359/2018-63,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE**, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula n. 300151317, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 10/05/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5846012** e o código CRC **4F6A551A**.

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1805/2019-DER-CGP, de 8.5.2019 e Processo n. 0009.127990/2019-61,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 5.4.2019, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, do servidor **EDNELSON MONTEIRO DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300068934, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: até 31 de março de 2019,

Leia-se: até 20 de abril de 2019,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5850646** e o código CRC **E88967DD**.

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Decreto n. 10394/GAB/PM/JP/2019, de 18.2.2019, Despacho SEGEP-DESP (5777454) e Processo n. 0026.016681/2019-58,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 8.4.2019, que **Aceitou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI**, Auxiliar Administrativo, cadastro n. 2750, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS**.

Onde se lê: pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Ji Paraná,

Leia-se: pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 09/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5849477** e o código CRC **00E0BD2A**.

Portaria nº 5742/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN- AGPVH 5216500, Despacho SEFIN-CGH 5422008, que consta nos autos do Processo n. 0030122715/2019-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDSON FERRAZ GOMINHO WANDERLEY**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300027428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.2.2020 a 31.3.2020**, referente ao 4º quinquênio de 1.2.2012 a 31.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 09/05/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5821421** e o código CRC **14EC8075**.

Portaria nº 5743/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5045186), Despacho SEDUC-GLOT 5237859, que consta nos autos do Processo n. 0029.103755/2019-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA POSSER SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 3º quinquênio de 31.3.2011 a 30.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 09/05/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5821493** e o código CRC **FAC41F92**.

Portaria nº 5745/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5441678), Despacho SEDUC-GLOT 5620683, que consta nos autos do Processo n. 0029.149330/2019-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **REGIS FREY**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 14.7.2010 a 13.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 09/05/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5821580** e o código CRC **C8ADA87B**.

Portaria nº 5746/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (4888076), Despacho SEDUC-GLOT 5364414, que consta nos autos do Processo n. 0029.085079/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA PENHA OLIVEIRA FIRMINO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 22.11.1990 a 21.11.1995, **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 2º quinquênio de 22.11.1995 a 21.11.2000, **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 3º quinquênio de 22.11.2000 a 21.11.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 09/05/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5821987** e o código CRC **7A337685**.

Portaria nº 5749/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5264505), Despacho SESA- CRH 5297273, que consta nos autos do Processo n. 0050.128305/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019**, **1.8. 2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 30.9.2010 a 29.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 09/05/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5822075** e o código CRC **88DBAFCB**.

Portaria nº 5751/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Adendo SEGE- NAPF 5791437, que consta nos autos do Processo n. 0036.045675/2017-27,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 088 - 15 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2172>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 15/05/2019, às 10:02

RETIFICAR, na Portaria n. 3227/2019/SEGE-PCSR, de 21.3.2019, que LOCALIZOU, a contar **15.3.2017**, o servidor **JOSÉ WAGNER CAZULA**, SIAPE n.703685, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

ONDE-SE LÊ:

Pertencente ao Quadro Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

LEIA-SE:

Pertencente ao Quadro Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 09/05/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5822189** e o código CRC **3DB01FA0**.

Portaria nº 5752/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEPCAPVH 3285039, Despacho PC-DGPC 3310541, que consta nos autos do Processo n. 0019.373609/2018-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA CRISTINA GAZONI**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300059708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 a 3.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 09/05/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5822260** e o código CRC **BE8D6399**.

Portaria nº 5754/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento LACEN- NRH, 5708658, Of. n. 7751 (5755681), Of. n. 7754 (5755992), que consta nos autos do Processo n. 0046.177778/2019-06,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1.5.2019 do Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, a servidora **ALINE MUNARINI DE QUEVEDO**, BioMedico, matrícula n. 300053664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 09/05/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5822365** e o código CRC **D6751DE4**.

Portaria nº 5755/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5801076), Despacho HB- GRH 5801082, que consta nos autos do Processo n. 0049.364087/2018-21,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.8010//SEGEP/NCSR/SEPOG, de 9.11.2018, à servidora **ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300093363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, **1.5.2019 a 31.5.2019** referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 a 2.12.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, **1.1.2020 a 31.1.2020** referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 a 2.12.2014.,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 09/05/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5822416** e o código CRC **FE4BCC4B**.

Portaria nº 5756/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando MEMO 6 (5732887), Despacho PGE-DRH 5754079 que consta nos autos do Processo n.0020.180648/2019-31,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.4286/2019/SEGEP-NCSR, de 12.4.2019 à servidora **MABEL MAGALHAES RIBEIRO**, Assistente em Previdência, Matrícula n. 300034239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 5º quinquênio de 1.8.2013 a 31.7.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 5º quinquênio de 1.8.2013 a 31.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 09/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5822508** e o código CRC **FB98A6AC**.

Portaria nº 5803/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEPE-NCP 5803057, que consta nos autos do Processo n. 0036.406807/2018-82,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 06648/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 28.8.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DO PERPETUO S BRANDÃO SAIFE**, Enfermeiro, Matrícula n. 300044605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 a 30.9.2017, 1.12.2017 a 31.12.2017, 1.4.2018 a 30.4.2018, referente ao **5º quinquênio**.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2017 a 30.9.2017, 1.12.2017 a 31.12.2017, 1.4.2018 a 30.4.2018, referente ao **6º quinquênio**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 13/05/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5842680** e o código CRC **21F6AB3B**.

Portaria nº 5817/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5476588), Despacho HRC-NRH, 5476590, que consta nos autos do Processo n. 0051.480463/2018-85,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 336/2019/SEGEP-NCSR, de 21.01.2019, à servidora **CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 a 18.8.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 a 18.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5843431** e o código CRC **545CD7A7**.

Portaria nº 5818/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (2076286), Despacho PC-DGA 2098404, que consta nos autos do Processo n. 0019.211257/2018-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAQUEL DOS SANTOS ANDRADE DIAS**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 26.1.2009 a 25.1.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/05/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5843620** e o código CRC **FF979869**.

Portaria nº 5820/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4904674), Despacho SEDUC-GLOT 5625100, que consta nos autos do Processo n. 0029.087236/2019-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO CESAR DE SOUZA FERRARI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 3.3.1996 a 2.3.2001.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/05/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5843778** e o código CRC **C33BFEC3**.

Portaria nº 5822/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGPVH 5482128, Despacho SEFIN GRH-5559558, que consta nos autos do Processo n. 0030.153687/2019-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO FERNANDES DA SILVEIRA**, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula n.

300000387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 7º quinquênio de 1.4.2011 a 31.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844070** e o código CRC **240500D4**.

Portaria nº 5823/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4963694), Despacho SEDUC-GLOT 5096099, que consta nos autos do Processo n. 0029.094600/2019-21.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTINA CARDOSO DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012, **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844195** e o código CRC **50BCEEEC**.

Portaria nº 5827/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4791486), Despacho SEDUC-GLOT 4975269, que consta nos autos do Processo n. 0029.073786/2019-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA MARIA CHAVES DOS SANTOS SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844990** e o código CRC **F6443605**.

Portaria nº 5828/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5328166), Despacho PC-DGA 5336791, que consta nos autos do Processo n. 0019.128962/2019-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSILENE BORGES**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845562** e o código CRC **5657FC93**.

Portaria nº 5833/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5328901), Autorização (5440861), que consta nos autos no Processo n. 0029.136725/2019-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.5.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **DANIEL SALES MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300061461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Castanheiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846590** e o código CRC **E72BCC92**.

Portaria nº 5838/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4949065), Despacho SEDUC-GLOT 4999497, que consta nos autos do Processo n. 0029.092838/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILBERTO GREGORIO ELEUTERIO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300071855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 2º quinquênio de 3.12.2012 a 2.12.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847713** e o código CRC **EEBF88F2**.

Portaria nº 5840/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IICCCAD 3612778, Despacho PC-DGA-4641509, que consta nos autos do Processo n. 0019.414839/2018-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300058666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 3º quinquênio de 20.12.2012 a 19.12.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5848321** e o código CRC **5AFDB0AC**.

Portaria nº 5852/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (5017069), Despacho SEDUC-GLOT 5106760, que consta nos autos do Processo n. 0029.100741/2019-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FERNANDA SANTOS ESTRADA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2004 a 15.3.2009, **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 16.3.2009 a 15.3.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5850893** e o código CRC **EBBABCEA**.

Portaria nº 5856/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CRVDG 4889786, Autorização SEJUS- GGP-4891515, que consta nos autos do Processo n. 0033.050185/2019-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2009 a 3.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5851568** e o código CRC **72A7B2F2**.

Portaria nº 5857/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO 9 DE MAIO de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4867720), Despacho SEDUC-GLOT 4961488, que consta nos autos do Processo n., 0029.082678/2019-01

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZILMA MARIA DO CARMO PORTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300015652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 4º quinquênio de 23.10.2004 a 22.10.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5853701** e o código CRC **319E1EE7**.

Portaria nº 5914/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0036.186463/2019-61,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 6226/NCSR/SEGE/SEPOG, de 28.6.2019, que **UNIFICOU** as matrículas da servidora **SANDRA INES RIBEIRO DA SILVA**, Médico, conforme Informação n. 1422/PGE/ASTEC/SEGE de 19.5.2016, proferida pela Assessoria Técnica da Superintendência Estadual de

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 088 - 15 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2172>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 15/05/2019, às 10:02

Gestão de Pessoas – SEGEPE, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. 300006794.

Onde se lê: matrícula n. 300006794 e **300006796**,
Leia-se: matrícula n. 300006794 e **300006795**,
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 13/05/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5868916** e o código CRC **BD23A233**.

Portaria nº 5928/2019/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 1/2019/CAIS-AJCTFD, que consta no autos do processo n. 0036.179526/2019-22;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MÁRCIA MARIA DA SILVA MACIEL**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300111575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, do período de **1.2.2019 a 2.3.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2019 a 30.5.2019**.

Porto Velho - RO, 10/05/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 13/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5875327** e o código CRC **AF3A3CE6**.

Portaria nº 5957/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memorando 45 (5866184), Despacho SEGEPE-NAPF 5868627, que consta nos autos do Processo n. 0031.195555/2019-81,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/ASTEC/Porto Velho a contar de **1.2.2019**, o servidor **MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES**, SIAPE n. 3037634, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/APOIO A PGE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 13/05/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5886908** e o código CRC **E1C91849**.

Portaria nº 5960/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Memorando 46 (5867963), que consta nos autos do Processo n. 0031.195778/2019-49,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/APOIO GAB/SEGEF/Porto Velho, a contar de 1.5.2019, a servidora **MARIA ROSINETE ROCHA PICANCO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 13/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5887617** e o código CRC **D88FD1A9**.

Portaria nº 5963/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Memorando 46 (5867963), que consta nos autos do Processo n. 0031.195778/2019-49,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/APOIO GAB/Porto Velho, a contar de 1.5.2019, o servidor **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula n. 300008440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 13/05/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5887902** e o código CRC **7D8A10E9**.

Portaria nº 5966/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando, Requerimento (5870081), que consta nos autos do Processo n. 0029.170656/2019-99,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n. 5655/2019/SEGEF-NCSR, que Relotou, a partir de 6.5.2019, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora **ROSIANI VIAL ESPAGNA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300028712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 13/05/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5888335** e o código CRC **1BBB53FD**.

Portaria nº 5971/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2019

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5870044), Despacho SESA-CRH 5870594), que consta nos autos do Processo n. 0036.451733/2018-39,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5293/2019/SEGEPE/NCSR, de 26.4.2019, à servidora **LUCIA MARIA BARBOSA NAKAYAMA**, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300013148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2019 a 31.5.2019**, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, referente ao 4º quinquênio de 22.6.2003 a 21.6.2008,

LEIA-SE:

no período de **1.6.2019 a 30.6.2019**, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, referente ao 4º quinquênio de 22.6.2003 a 21.6.2008,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 13/05/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5889322** e o código CRC **4F19E473**.

Portaria nº 5982/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 13 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5540705), Despacho SEDUC-GLOT 5597557, que consta nos autos do Processo n. 0029.160003/2019-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLI SPERANDIO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 4.8.2004 a 3.8.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 13/05/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5890630** e o código CRC **CF04D08F**.

Portaria nº 5987/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5836817), Despacho HRC-NRH 5836859, Despacho SESAUCRHR, 5857706, que consta nos autos do Processo n. 0051.100605/2018-31,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8222/2018/SEGEF/NCSR, de 26.11.2018, ao servidor **LUIZ ROGERIO BENVENUTTI**, Medico 40h, Matrícula n. 300034957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUCacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.20019 a 30.4.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.8.2012 a 31.7.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2019, 28.2.2019, **1.3.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 1.8.2012 a 31.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 13/05/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5891526** e o código CRC **4CDB0196**.

Portaria nº 5988/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 36746/2019-DIGEP-RO-SGP (5853595), Despacho SEGEF-NAPF 5885519, que consta nos autos do Processo n. 0031.194204/2019-53,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho a contar de **9.5.2019**, a servidora **IVANILDE PEREIRA DA SILVA**, SIAPE n. 2373557, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 13/05/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5891937** e o código CRC **4A05DC9A**.

Portaria nº 5997/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 36984/2019-DIGEP-RO-SGP (5854004), Despacho SEGEF-NAPF 5883666, que consta nos autos do Processo n. 0031.194259/2019-63,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho a contar de **9.5.2019**, a servidora **MARIA DA PENHA DOS SANTOS**, SIAPE n. 0704274, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 13/05/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5893226** e o código CRC **7E4E492B**.

Portaria nº 5998/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPI-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 6208 (5851071), Despacho SEGEPI-GAB 5860591, Despacho SEGEPI- NAPF 5878306, que consta nos autos do Processo n. 0033.193898/2019-91,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho a partir de **13.5.2019**, a servidora **LEONICE ALVES DA SILVA**, SIAPE n.3041380, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 13/05/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5893762** e o código CRC **75592E73**.

Portaria nº 5999/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO 13 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Docs. (4704078), Despacho SEDUC-GLOT 4922336, que consta nos autos do Processo n. 0029.063218/2019-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA GUIDA DA SILVA VIDAL**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 13/05/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5894342** e o código CRC **60128945**.

Portaria nº 6004/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.183470/2019-51,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de **abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	30
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	30
3	DESP	DOUGLAS REGIVALDO G. CORREIA	300122341	30
4	DESP	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	200002735	30
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	30
6	DESP	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	30
7	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	30
8	DESP	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	30
9	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	30
10	DESP	MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	30
11	DESP	MONICA REIS MARQUES FOGAÇA	300015089	30
12	DESP	PAULO ROBERTO A VASCONCELOS	300117430	24
13	DESP	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	30
14	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	30
15	DESP	SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	300014893	30
16	DESP	URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	30
17	N.C	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	30
18	N.C	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	30
19	N.C	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	30
20	N.C	NELY LOPES DOS SANTOS	300014887	30
21	N.C	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	300014869	30
22	N.C	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 13/05/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5894984** e o código CRC **400E5B91**.

Portaria nº 6005/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGAFL 5603966, Despacho SEFIN-GRH 5622648, que consta nos autos do Processo n. 0030.164446/2019-22,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILDA DE FATIMA PAULA ANACLETO**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria

de Estado de Finanças/SEFIN/Alta Floresta D'Oeste no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 5º quinquênio de 6.4.2014 a 5.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 13/05/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5895014** e o código CRC **4AB9B6D5**.

Portaria nº 6006/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.480503/2018-27,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de **abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING	300147544	30
2	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	30
3	DESP	CLEUMA MONTE DA SILVA	300140027	24
4	DESP	EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	30
5	DESP	ELSON PEREIRA DA SILVA	300139576	26
6	DESP	JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	30
7	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	30
8	DESP	JUCINEIDE VILARIM DE SA	300151159	30
9	DESP	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300138235	30
10	DESP	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	30
11	DESP	MARIA DE NAZARE SOARES PEDROSA	300139577	30
12	DESP	MARIA IVANILDE A. DA SILVA	300076284	30
13	DESP	MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	300138784	30
14	DESP	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	300141780	30
15	DESP	MARLENE MACHADO MELO	300140568	30
16	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	10
17	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	30
18	DESP	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	30
19	DESP	ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	300141833	30
20	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	30
21	DESP	ROSEMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	300151160	30
22	DESP	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300140026	20
23	N.C	ALCIDES BENTES RAMOS	300140573	30
24	N.C	DEUSLY BASTOS DE FREITAS	300141838	30
25	N.C	EDINO DUARTE DA SILVA	300149280	30
26	N.C	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	30
27	N.C	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	30
28	N.C	LEONICE ALVES DA SILVA	300149282	30

29	N.C	MARIA AURIMAR LIMA GADELHA	300137476	30
30	N.C	MARIA AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300143605	30
31	N.C	MARIA ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	30
32	N.C	PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	30
33	N.C	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 13/05/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5895024** e o código CRC **F0B90264**.

Portaria nº 6016/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0036.189615/2019-87,

R E S O L V E:

Excluir, a partir de 15.5.2019, das Portarias n. 3996/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 22.5.2017 e 10402/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 28.9.2016, que **Prorrogou a Licença para desempenho de Mandato Classista**, face a eleição do **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Rondônia/SINDSAÚDE**, no período de **12.2.2016 a 11.2.2020**, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **ROBERTO FERREIRA**, Motorista, matrícula n. 300011617, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/05/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5896864** e o código CRC **8DA501CD**.

Portaria nº 6017/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 13 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5838927), Despacho JPPII-NGDP 5838931, Despacho SESAUCR-5866273, que consta nos autos do Processo n. 0050.175511/2019-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6397/2018/SEGEF/NCSR, de 19.9.2018, à servidora **LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300104857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 31.1.2011 a 30.1.2016.

LEIA-SE:

no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 31.1.2011 a 30.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 13/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5896896** e o código CRC **E5FED42D**.

Portaria nº 6021/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (5810733), Of. 8008 (5810816), que consta nos autos do Processo n. 0036.189615/2019-87, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 15.5.2019, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, o servidor **ROBERTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.300011617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo em vista da exclusão da Licença de Desempenho Mandato Classista.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 13/05/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5897972** e o código CRC **890FD8CF**.

Portaria nº 6029/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-UNISP JIP 5754668, Despacho PC-DGPC 5805483, que consta nos autos do Processo n. 0019.183308/2019-09,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **PATRICIA DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. 300098487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5904721** e o código CRC **E8FBEODC**.

Portaria nº 6030/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Doc. Pessoais (5803320), Despacho SEDUC-GLOT 5845624, que consta nos autos do Processo n. 0029.188819/21019-90,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 088 - 15 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2172>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 15/05/2019, às 10:02

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Burititá/Jacintoópolis, a contar de 2.5.2019, a servidora **MARINEUZA VERDAN COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300051256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/São Miguel do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 14/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5905040** e o código CRC **06B94CC4**.

Portaria nº 6031/2019/SEGEF-CGA

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC de n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações, e o exposto no Memorando n. 883/2019/SEGEF-5CSPAD, de 10.05.2019.

RESOLVE:

Artigo 1º PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº 009/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10.05.2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, Corregedor(a), em 14/05/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5905900** e o código CRC **5ACFECB5**.

Portaria nº 6032/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5570898), Despacho SEDUC-GLOT 5859549, que consta nos autos do Processo n. 0029.163054/2019-85,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 15.05.2019, a servidora **LAISIANNY DE MORAIS MAIA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300098982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 14/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5906861** e o código CRC **3E1AE2BF**.

Portaria nº 6033/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5541286), Despacho SEDUC-GLOT 5853050, que consta nos autos do Processo n. 0029.160045/2019-32,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a partir de 15.5.2019, o servidor **VAGNER DOS REIS ROSA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300113019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 14/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5907177** e o código CRC **D5AFC126**.

Portaria nº 6034/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5550798), Despacho SEDUC-GLOT 5830553, que consta nos autos do Processo n. 0029.161048/2019-93,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, a partir de 15.5.2019, o servidor **DEJAIR APARECIDO CAMUCIA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 14/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5907394** e o código CRC **5E3C7350**.

Portaria nº 6035/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 2 (5765673), Despacho SESAUC-CRH 5815009, que consta nos autos do Processo n. 0036.263259/2018-90,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 5332/2018/SEGEPE/NCSR, de 13.8.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARCIA MARIA DA SILVA MACIEL**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300111575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2018 a 31.3.2018, **1.7.2018 a 31.7.2018**, 1.12.2018 a 31.12.2018, referente ao 4º quinquênio de 13.6.2011 a 12.6.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2018 a 31.3.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019**, 1.12.2018 a 31.12.2018, referente ao 4º quinquênio de 13.6.2011 a 12.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5907770** e o código CRC **CAE237F8**.

Portaria nº 6038/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5782769), Despacho SEDUC-GLOT 5859883, que consta nos autos do Processo n. 0029.186442/2019-34,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de 15.5.2019, a servidora **SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300071867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5909039** e o código CRC **1889A107**.

Portaria nº 6049/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4341801), Of. 726 (4349781), que consta nos autos do Processo n. 0052.016061/2019-00,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1.1.2019 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, a servidora **ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300149973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5910182** e o código CRC **E3C89A6D**.

Portaria nº 6051/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4768452), Despacho SEDUC-GLOT 4958981, que consta nos autos do Processo n.0029.070897/2019-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA CARLOS SOARES MOREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019788,

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 088 - 15 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2172>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 15/05/2019, às 10:02

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 21.12.1989 a 20.12.1994.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 14/05/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5910469** e o código CRC **6C18BA38**.

Portaria nº 6057/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5012237), Despacho SEDUC-GLOT 5859986, que consta nos autos do Processo n. 0029.100240/2019-11,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 15.5.2019, a servidora **IVONI FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300022242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 14/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5911403** e o código CRC **17D1C306**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **605/2018/SUPEL/RO**, do tipo “menor preço por item”, com **EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0052.279191/2018-62**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, para atender as necessidades dos servidores (as) das unidades da HEMORREDE do Estado de Rondônia, VALOR ESTIMADO: R\$ 230.889,26 (Duzentos e trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com.

Porto Velho - RO, 14 de maio de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 14/05/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5911672** e o código CRC **3B681391**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **163/2019/SUPEL/RO**, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º **0015.278530/2018-30**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (microcomputadores) para atender à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON**, VALOR ESTIMADO: **R\$ 82.971,90 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos)**. DATA DE ABERTURA: **30 de maio de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 14 de maio de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300148746

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 14/05/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5915999** e o código CRC **F094467F**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 098/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 414/2018

PROCESSO N.º 0036.005640/2018-36

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos hospitalares) visando atender o HRC, a pedido da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos hospitalares) visando atender o HRC, a pedido da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), na Rua Aparício de Moraes, nº 4348, ao lado do almoxarifado da AGEVISA e próximo ao CAF II. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3 A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia

4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérvida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

*incidente sobre a parte inadimplida do contrato".

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SESAU – Secretaria de Estado de Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.005640/2018-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 98/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE
(EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) – SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 414/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/05/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aparelho de anestesia - Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros - APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMETRO: Aparelho de anestesia para uso em anestesia geral que atenda as especificações mínimas abaixo: VENTILADOR Ventilador para anestesia eletrônico microprocessado, com monitor integrado ao equipamento, em LCD colorido, com as seguintes modalidades mínimas de ventilação: VCV (ventilação controlada a volume); VCP (ventilação controlada por pressão); Deve permitir ajustes de volume corrente de 30 ml ou menor a 1300 ml ou maior, em VCV. Deve permitir ajustes de frequência respiratória de 4 RPM ou menor a 99 RPM ou maior. Deve permitir ajustes de relação I:E. Deve permitir ajustes de limite de pressão de 10 cmH2O a 70 cmH2O ou maior. Deve permitir ajustes de PEEP de 4 cmH2O a 20 cmH2O ou maior. Recurso do PEEP deve ser possível em todas modalidades solicitadas; Alarmes audiovisuais mínimos: Baixa pressão de O2; Alto ou baixo volume minuto; Apneia; Falta de energia elétrica; Bateria interna fraca. Tecla (RESET) de silenciamento dos alarmes com indicador luminoso; Compensação automática do fluxo de gás fresco Válvulas de segurança antiasfixia e contra alta pressão; Deve possuir sensor(es) de fluxo apropriado(s) Monitor gráfico com tela de cristal líquido colorida para apresentação de parâmetros numéricos e duas curvas simultâneas com as seguintes informações mínimas: Parâmetros numéricos: Pressão inspiratória máxima, PEEP, volume corrente inspirado ou exalado, Frequência respiratória, tempo inspiratório ou relação I:E, indicação de alarmes; GABINETE Móvel em polímero de alta resistência ou material anticorrosivo possuindo as seguintes características mínimas: Três gavetas, no mínimo. A(s) gaveta(s) deve(m) possuir trilhos telescópicos com roletes ou rolamentos para facilitar o deslizamento; Mesa de trabalho; Prateleira superior para o apoio de equipamentos auxiliares; Rodízios emborrachados com trava em pelo menos dois deles (neste caso os frontais); Sistema de proteção geral do equipamento. Bateria interna que permita funcionar sem rede elétrica por no mínimo 30	2,00	UND	KTK/PROLIFE	R\$ 138.624,38	R\$ 138.624,38	0,00	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP



minutos em carga plena. Deve possuir acoplamento simultâneo para 2 vaporizadores, com sistema de segurança que permita a utilização independente de cada vaporizador; VAPORIZADOR Devem ser fornecido 1 vaporizador calibrado com o agente anestésico Sevoflurano e 1 Vaporizador com agente anestésico Isoflurano, com capacidade total							
mínima de 250 ml de anestésico volátil e com faixa de fluxo mínima entre 250 ml a 15 l/min, e com temperatura de operação do sistema de 18° a 22 °C, conforme prescrições da ABNT NBR 7256. CONJUNTO DE FLUXOMETROS Fornecimento de gases frescos através de fluxômetroanalógico para alto e baixo fluxo dos gases O2, N2O e ar comprimido com escalas de 0,1 l/min ou maior a 10 l/min ou maior Manômetros para controle da entrada dos gases (faixa de 45 a 100 PSI); Conexões padronizadas (ABNT) para entrada de gases; Alarme audiovisual de baixa pressão de O2; Controle de fluxo proporcional, dispositivo de segurança para controle de mistura gasosa de oxigênio e óxido nitroso ou oxigênio e ar comprimido com concentração mínima de 25% (+-10%) de oxigênio. Deve haver um sistema que impossibilite a administração de óxido nitroso sem oxigênio; SISTEMA VENTILATÓRIO Filtro valvular para a montagem de sistemas respiratórios com absorvedor de CO2, canister com capacidade mínima para 800 gramas de cal sodada e possibilidade de troca durante a anestesia sem a necessidade de interrupção da ventilação. Válvulas inspiratórias e exalatória que possibilite a retirada para limpeza ou autoclave. Válvula APL para controle de pressão máxima. Sistema deve permitir utilização de circuitos respiratórios sem absorção de gás carbônico através de desvio do fluxo do sistema com absorvedor acionado por alavanca, chave ou meio eletrônico. Sistema de segurança deve permitir administração de gases mesmo com o aparelho de anestesia desligado e na falta de energia elétrica; Sem necessidade de troca de componentes internos para ventilar desde pacientes pediátricos a adultos obesos mórbidos. Sistema que permite a troca de cal sodada sem a interrupção da ventilação mecânica. Saída ACGO exclusiva e independente. O equipamento deve possuir baterias incorporadas ao gabinete que proporcionem uma autonomia mínima de 30 minutos para o funcionamento integral do equipamento. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01-Extensão de oxigênio de 5 metros 01- Extensão de ar comprimido de 5 metros 01 Extensão de oxido nitroso de 5 metros 02-circuito adulto completo 02- circuito Pediátrico/Neonatal completo 02-balão de 5Litros 02-balão de 3Litros Traqueias de Silicone Adulto 22 X1200 01-Conjunto de máscaras Faciais desde neonatal a adulto obeso 01- Sensores de fluxo autoclaváveis Externos ou internos conforme o modelo de fabricação do equipamento. MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARÂMETRO (SpO2/Temp/PNI/PI/ECG/Resp/Capnografia) Monitor Multiparâmetro pré configurado ou							



modular que seja capaz de satisfazer todos os requisitos de monitorização, dos sinais vitais normais à sedação de doentes conscientes. Deve monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir parâmetros de							
ECG, análise do segmento ST, PNI, PI, SPO2, temperatura, respiração, capnografia e possibilidade futura de acoplamento de módulo de nível de consciência e módulo de análise de agentes anestésicos Display "Tela LCD colorida de pelo menos 12" Resolução 800 x 600, ou Superior, Pelo menos 6 curvas Tendências Mini tendências em tempo real Pelo menos 72 horas de tendências gráficas e numéricas. Parâmetros Hemodinâmicos. ECG 5 canais de ECG, I / II / III / aVL / aVF / aVR / V, medidas simultâneas de 3 diferentes canais. Análise contínua do segmento ST Modo de medida automática ou manual do segmentos ST. Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi para precisão de onda de ECG Medidas de Respiração por método de Impedância ou melhor. Oxímetro de Pulso Curva plestimográfica. Ajuste de alarmes: mínima e máxima dos limites de SpO2, cabo desconectado e sem cabo Deve permitir o uso de sensores descartáveis originais para todas as faixas de pacientes. PNI Método oscilométrico, de pressões Sistólica – Diastólica – Média ou melhor. Com tecnologia validada para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Seleção de intervalos de medidas e função para medidas contínuas a cada 2 segundos. Alarmes visuais e sonoros para pressão sistólica, diastólica ou média. Temperatura Pelo menos 2 canais de temperatura T2 / T1 Medidas de 10 a 45° C. Unidade de Medidas: °C e °F Pressão Invasiva Pelo menos 2 canais de pressão invasiva Faixa de leitura -40 a 320 mmHg Capnografia Deve realizar a medição de O2 (FiO2, EtO2 e diferença Ins-Ex), CO2 (FiCO2 e EtCO2), N2O e frequência respiratória Com ajustes de ganho, velocidade, alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso de todos os parâmetros Deve realizar a compensação de N2O ajustável em manual ou automática Deve permitir a visualização das curvas e valores medidos dos parâmetros e armazenamento de tendências gráficas e numéricas Características adicionais Controles por meio de botão rotativo. Saídas do sistema: porta com compatíveis com RS 232, direto do monitor para envio dos sinais vitais ao prontuário eletrônico. Alimentação voltagem 110/220 VAC automático, 50/60HZ. Devem ser fornecidos todos os acessórios reutilizáveis/permanentes necessários para monitorização de todos os parâmetros para paciente adulto e infantil. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessório ou quaisquer outros componentes, indispensáveis ao funcionamento do equipamento na configuração descrita;							

0002	Aparelho para fototerapia (icterícia/neonatologia) - Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia) - sistema com lâmpada com vida útil mínima de 2000 horas. Iluminação em LED com sistema eficaz de filtragem óptica para otimização da luz para tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal, sistema de ajuste da intensidade luminosa, incluindo display com informações programadas. Sistema que filtre as radiações na faixa do Ultravioleta e Infravermelho o sistema de filtros devem ser facilmente removíveis, possuindo sistema de segurança contra excesso de aquecimento do aparelho, com haste com pedestal regulável e com rodízios, alimentação 220 V	8,00	UND	FANEM®	R\$ 4.395,50	R\$ 3.400,00	-22,65	FANEM LTDA - OUTROS
0003	Aspirador de secreções elétrico móvel - Aspirador de secreções elétrico móvel - com capacidade ente 4 a 6 litros, com suporte possuindo rodízios, sistema anti transbordamento; válvula de segurança; frasco em vidro ou material similar.	5,00	UND	OLIDEF CZ	R\$ 2.675,43	R\$ 2.400,00	-10,29	OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
0004	Balança Antropométrica Adulto - Balança Antropométrica Adulto - Digital, tipo plataforma, com tapete em borracha anti-derrapante, display de cristal líquido, pés reguláveis em borracha sintética, régua antropométrica com escala de 2,00m, função tecla tara, capacidade máxima 200 kg, tensão 110/220v.	1,00	UND	MARTE	R\$ 1.048,81	R\$ 939,00	-10,47	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
0005	Balança Antropométrica infantil - Balança Antropométrica Infantil (Digital) - Capacidade de até 30 kg, fração de 05 gramas, concha (prato) anatômica, visor com leds luminosos, botão de tara automático, bivolt automático.	1,00	UND	BALMAK-ELP25BB	R\$ 813,46	R\$ 779,29	-4,20	V. S. COSTA & CIA LTDA
0006	Bilirrubinômetro - Que realize bilirrubina total e direta, ambas na mesma amostra de soro ou plasma, com volume da amostra de aproximadamente 0,003 ml com visor digital, apresentando até três dígitos e no mínimo a unidade mg/dl, garanta intervalos mínimos de 0 a 30 mg/dL, com resolução: ± 0,1 mg/dl.	2,00	UND	OLIDEF CZ	R\$ 50.000,00	R\$ 22.000,00	-56,00	OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
0007	Biombo - com rodízios, em 3 partes, estrutura em aço, medidas aproximadas de 1,80 x 1,80cm, divisão não em tecido.	10,00	UND	ARTMED-ART 031A	R\$ 438,25	R\$ 397,49	-9,30	V. S. COSTA & CIA LTDA

0008	Bomba de infusão - Bomba de Infusão - Utilização na administração de medicamentos por via endovenosa por via endovenosa e sangue; Deve infundir com no mínimo os seguintes equipamentos IV: a) Padrão PVC macro gotas; b) Padrão PVC micro gotas; 3) Deve aceitar equipamentos de no mínimo quatro fabricantes diferentes; 4) Com display iluminado e ou sinalizado luminosa para visualizar no mínimo os seguintes itens: a) volume infundido de 0 a 9999ml; b) Taxa de fluxo; c) Infusão em andamento; d) Bomba conectada à rede elétrica; 5) Função memória da última programação de infusão, exibindo os dados sem alteração quando religada; 6) volume limite de infusão regulável no mínimo de 1 a 9999ml; 7) Volume limite de infusão micro-gotas regulável no mínimo de 0,1 a 99,9 ml.; 8) Taxa de fluxo para equipo macro gotas no mínimo de 1 a 999 ml/h; 9) Taxa de fluxo para equipo micro gotas no mínimo de 1 a 99,0 ml/h; 10) Com regulação de fluxo a ser infundido e de volume total a ser infundido. 11) com KVO de 1 ml/h; 12) Função bolus para equipo macro gotas no mínimo até 650 ml/h. 13) Função bolus para equipo micro gotas no mínimo até 100 ml/h. 14) Com ajuste de fluxo em passos de 0,1 ml/h na faixa de 1,0 a 99,9 ml/h. 15) com no mínimo os seguintes alarmes: a) porta aberta; b) gotejamento normal; c) oclusão; d) Ar na linha; e) Mau funcionamento interno ou erro no sistema; f) bateria fraca; 16) Com pressão de oclusão do equipo ajustável; 17) com dispositivo de segurança para impedir a vazão livre de solução no equipo; 18) com saída de conector para chamada da enfermagem; 19) com engate para instalação em pedestal redondo com até 25 mm de diâmetro; 20) Com sensor de detecção de gotas com no mínimo as seguintes características: a) detecção por infravermelho; b) indicação luminosa em sincronia com a gota; c) fixação ao equipo por sistema de pressão; d) indicação de posição de instalação e sentido do fluxo; e) cabo espiral; 21) com sensor de detecção de alarme de ar na linha por sistema	41,00	UND	SAMTRONIC	R\$ 4.033,33	R\$ 4.000,00	-0,83	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
------	---	-------	-----	-----------	-----------------	--------------	-------	-------------------------------------

	ultra-sonico. 22) Erro aceitável no máximo + ou - 5% da vazão nominal a 25 ml/h. 23) Com bateria recarregável com autonomia para no mínimo 5 horas a 25 ml/h; 24) Tempo de recarga da bateria no máximo em 24 horas, para atingir 95% da carga total. 25) Peso total do equipamento completo excluindo cabo de força e sensor de gotas no máximo 2,0 kg. 26) Para operação em rede elétrica com sistema de seleção manual e ou automática de tensão, com operação no mínimo entre 110 e 240 volts - 60Hz.							
0009	Capela de fluxo laminar - Capela de Fluxo Laminar - com 100% de recirculação de ar, equipado com um filtro HEPA, para recirculação; equipamento para trabalho classe 100 conforme ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; projetada de acordo com a norma NSF-49 (USA); Equipamento construído em chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática na cor branca (externo); Área interna de trabalho construída em aço inox AISI 304 escovado; Mesa de trabalho removível facilitando na limpeza; Apoio para os braços com curvatura alongada para melhor ergonomia do usuário; Filtro HEPA classe A3 NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência 99.995%; vidro frontal temperado deslizante tipo sobe e desce, com abertura ou fechamento total e com inclinação de 7%, com esta inclinação obtém maior conforto para o operador e a redução de reflexos; painel elétrico com interruptores LIG/DESL, motor, L/FRIA, L/UV e ALARME; Dispositivo de segurança áudio visual, quando o vidro frontal exceder 200mm, que é abertura segura para trabalho; dispositivo de segurança utilizado para acionamento da lâmpada uv, somente com o vidro totalmente fechado; Baixo nível de ruído < 65dB; velocidade do ar 0.45 m/s + - 20% de acordo com as normas de certificação; Alimentação 220V, 50/60Hz; Cabo de energia com dupla isolamento e plug de 3 pinos duas fase e um terra; motor monofásico com rele de proteção	1,00	UND	FILTERFLUX	R\$ 19.424,00	R\$ 14.200,00	-26,89	FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

	térmica; controle eletrônico de velocidade, três velocidades, 01 tomada auxiliar interna 220V; 01 lâmpada fria 15-40w; 01 lâmpada UV 15 - 30W, Tela de proteção para o filtro hepa; equipamento com base e rodízios giratórios com trava; garantia 12 meses; procedência nacional; Dimensões internas aproximadas: largura x profundidade x altura 653 x 499 x 498mm (sem base). Dimensões externas aproximadas: largura x profundidade x altura 803 x 555 x 1.120mm (sem base) Consumo de energia: 500 W/H.							
0010	Cardioversor - cardioversor bifásico com marcapasso transcutâneo e oximetria de pulso, para uso adulto/pediatrico neonatal, possuindo: Desfibrilador; Com tecnologia de forma de ondas bifásica; Com marcapasso externo não invasivo por demanda; Com Oximetria de Pulso (SpO2) Partes aplicadas eletricamente isoladas da rede; - Seleção de energia no painel entre 0 à 200 j no mínimo; Controle de carga e descarga no painel e nas pás; Pás com chave de descarga embutida - Indicação da energia entregue; Indicador audiovisual de carga completa; Bateria interna recarregável, com autonomia de 50 descargas de 200 j ou monitoração contínua de 02 horas; Indicação de baixo nível de carga de bateria; Sincronismo para cardioversão; Descarga interna automática após desligamento; incluindo monitor, possibilitando seleção para três derivações; Possibilidade de monitorização do ecg em 12 derivações através de cabo de 5 vias. Proteção contra descarga de desfibrilador; - Indicação de frequência cardíaca; Alarmes de bradi/taquicardia com alarmes ajustáveis; Alarmes para eletrodos solto; Monitoração de ECG através das pás; Parâmetro de Pulso/SpO2, acompanhado de um sensor de dedo adulto. Marca-Passo Externo não-invasivo, que opera tanto no modo fixo como no modo demanda, pás adesivas tamanho adulto/pediatrico e neonatal de desfibrilação multi-função, com chave de descarga embutida, Impressora térmica; Relatório de desfibrilação, tendo no mínimo Pás externas e internas tamanho adulto/pediatrico	3,00	UND	INSTRAMED	R\$ 16.720,00	R\$ 15.873,33	-5,06	INSTRAMED IND.MÉDICO HOSPITALAR LTDA

	neonatal; Cabo de força de três vias com plug 2P + T padrão ABNT; Caixa de papel para registros, 02 Sensores para Oximetria de Pulso, 02 Cabos de ECG, Pás Descartáveis para Marca Passo Alimentação: 127/220 Volts/60Hz;							
0011	Desfibrilador Convencional: bifásico, mínimo de 200 Joules; com pás externas, anula carga manualmente; descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; a descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica 127/220VAC - 60 Hz; prover cardioversão sincronizada. Bateria interna selada recarregável com carregador interno ao equipamento; alarme de baixa carga da bateria; ACESSÓRIOS MÍNIMOS PARA O EQUIPAMENTO: Todos os componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	2,00	UND	INSTRAMED	R\$ 7.763,95	R\$ 7.372,50	-5,04	INSTRAMED IND.MÉDICO HOSPITALAR LTDA
0012	Detector fetal - Detector fetal de mesa para batimentos cardíacos fetais botão liga/desliga com regulagem de volume e tonalidade. Frequência mínima 2 a 2,2 mhz ciclagem mínima de 9.000 a 50.000, tendo saída para fone de ouvido ou gravador de sons, fornecendo fone de ouvido, filtro minimizador de interferência ausculta batimentos cardíacos fetais, alimentação 110/220v - 50/60hz, gabinete com suporte para transdutor.	8,00	UND	MEDPEJ-DF 7000 S	R\$ 716,31	R\$ 716,31	0,00	V. S. COSTA & CIA LTDA
0013	Escada com 2 degraus - Escada com 02 degraus - armação em tubo redondo, com 02 degraus confeccionado em chapa de aço. Pintura epóxi com tratamento anti-ferruginoso, degraus revestidos com borracha anti-derrapante.	5,00	UND	ORTOMED	R\$ 254,25	R\$ 238,00	-6,39	MBR FERNANDES-ME

0014	Foco cirúrgico de teto - Foco Cirúrgico de Teto - Com duas cúpulas e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações: Fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; As duas cúpulas deverão ter diâmetro não inferior a 500 mm. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável; Diâmetro de campo focal de ~ 210 mm, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; sistema de emergencia (bateria), Alimentação 220v.	2,00	UND	KSS	R\$ 39.032,13	R\$ 35.000,00	-10,33	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME
0015	Foco Refletor Ambulatorial - Foco Refletor Ambulatorial - Com material do corpo em metal esmaltado, com acabamento da estrutura em pintura epóxi, cor	3,00	UND	ORTOMED	R\$ 519,33	R\$ 448,30	-13,68	MBR FERNANDES-ME

	branco, com iluminação tipo LED, com haste flexível, alimentação 127/220 V.							
0016	Incubadora de Transporte NEONATAL - Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Pannel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir duas baterias recarregáveis com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à	1,00	UND	FANEM®	R\$ 28.733,33	R\$ 23.000,00	-19,95	FANEM LTDA - OUTROS

	ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento.						
0017	Incubadora NEONATAL Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação. Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível. Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente. Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios. Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança. Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis. Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados. Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), permitir monitoração da temperatura periférica do	8,00	UND	FANEM®	R\$ 27.566,66	R\$ 16.587,50	-39,83 FANEM LTDA - OUTROS

	paciente e servocontrole contínuo de umidade relativa do ar. Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; baixa temperatura ar/pele; alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desligamento automático em caso de alta temperatura; sistema de segurança; possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete, suporte para posicionar os circuitos de ventiladores, suporte de soro e duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg.							
0018	Laringoscópio adulto - Laringoscópio Adulto (5 Lâminas) - Kit com lâminas curvas: em aço inox, 0, 1, 2, 3 e 4, Energia através de pilha/bateria recarregável, tecnologia Fibra Óptica, incluindo pilhas/bateria recarregáveis e carregador.	4,00	UND	MIKATOS	R\$ 1.498,89	R\$ 1.453,74	-3,01	ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
0019	Mesa cirúrgica - Mesa Cirúrgica Elétrica - Acionamento dos comandos de forma suave e precisa, realizado por controle remoto (via cabo) ou no painel localizado na própria estrutura da mesa, cabeceira deve possuir regulagem manual, bastando apertar a alavanca em sua parte central e posicionar a cabeceira. O equipamento deverá dispor de um sistema de segurança, que trava a movimentação das rodas enquanto a superfície da mesa (leito) permanece em qualquer posição. Leito universal radio transparente apropriado para a utilização de raios-x e do arco cirúrgico, sistema de emergência, com bateria selada, que permite a continuidade dos procedimentos cirúrgicos em caso de falta de energia elétrica deve ter autonomia média de 30 minutos. (Conforme item de norma NBR IEC 60601-2-46). Estrutura robusta, coluna fabricada em aço retificado e revestido com cromo duro, deverá suportar peso mínimo de 160 kg. Acessórios inclusos: 01 arco de narcose, 01 par de apoio de ombro, 01 par de porta braços, 01 par de apoio lateral, cirurgia urológica/rtu, tração colo fêmur, tração em decúbito lateral, tração tibia, cirurgia ombro, tração mão, sup.	2,00	UND	KSS	R\$ 44.249,95	R\$ 44.249,95	0,00	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP

	Lateral cassete de raios-x, porta cassete raios-x, bandeja porta instrumentos, alongador mesa, suporte para soro, suporte lateral cassete raio-x, carro porta acessório, correia fixação paciente. Registro ministério da saúde							
0020	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (ambu) - Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) - para pediatria devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone; conector universal; válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	5,00	UND	PHARMATEX	R\$ 191,43	R\$ 160,19	-16,32	MBR FERNANDES-ME
0021	Régua de gases para com 6 pontos de gases (Oxigênio/Ar Comprimido/Vácuo/ Óxido Nitroso), incluindo tomadas de 4 X 10 A e 4 X 20A e 2 tomada de lógica, em alumínio	10,00	UND	JGMORIYA	R\$ 2.789,50	R\$ 2.700,00	-3,21	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME
0022	Ultrassom diagnóstico - cardio/exames avançados (ecógrafo) - Ultrassom Diagnóstico - ECO e exames avançados - Aparelho de ultra-som digital, com doppler e power doppler colorido, de alta resolução de imagens; No mínimo de 1024 Canais de processamento digital; Mínimo 4 portas simultâneas e ativas para transdutores ofertados, sem adaptador; 256 canais de cinza para o modo 2D; Frame Rate: de aproximadamente 200 quadros/segundo; Dynamic Range aproximadamente mínimo de 170 dB; Tecnologia totalmente digital; Cine memory integral: mínimo 500 quadros modo B e modo M; Monitor de no mínimo de 17" em LCD de alta resolução; Sistema de Gerenciamento de pacientes com capacidade de armazenar imagens em HD de mínimo de 160GB; Formato de arquivo: Padrão Windows; Conexões: mínima 1 porta USB; Aplicações: Abdominal, vascular, obstetria, ginecologia, neonatal, urologia, transcranial, pequenas partes, mamas, renal, intra-operatório, biopsia, cardiologia, Ecocardiograma Transesofágico; incluindo módulo para ECO, Caliper e Medidas: B mode = Distância, Ângulo, Área, Elipse, Circunferência, Volume;	1,00	UND	SAEVO	R\$ 121.840,00	R\$ 109.113,00	-10,45	DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Spectral Doppler para cálculo de Velocidade, Pressão, Aceleração; M mode, cálculo de Tempo, Ângulo, Distância; Medidas (cálculos): OB; tabelas Obstétricas, Doppler, Cardiologia, Ginecologia; Possibilidade de realizar de imagens em 3D free hand, pelo menos no transdutor convexo; Pré e pós processamento de imagens; Modos de operação: B mode = B, B/B; M mode: B/M, B/C/CM; Doppler: B/D, B/C/D (Triplex em tempo real); Color: B/C, B/C/D simultâneos; Doppler contínuo e pulsado incorporado ao equipamento; Doppler com PRF; Zoom em tempo real; Imagem Trapezoidal no transdutor linear; Otimização automática de linha de base escala em doppler; Cálculos automáticos e apresentação do resultado em tempo real da função doppler espectral; Imagem estendida. Estende o campo de visão da imagem; Doppler Tecidual TDI; Otimização do Doppler Espectral automático; Otimização automática da imagem 2D; Doppler direcional para detecção de baixo fluxo; Gravador de CD/DVD integrado, sem adaptações; Saída DICOM Deve acompanhar ainda: 01(um) Transdutor Convexo de aproximadamente 2 a 5Mhz; 01(um) Transdutor Linear de no mínimo 4 a 10Mhz; 01(um) Transdutor endocavitário no mínimo 4 a 9Mhz; 01(um) Transdutor Setorial aproximadamente de 2 a 4Mhz para ecocardiografia; Transdutor Setorial Pediatrico aproximadamente de 3 a 8Mhz para ecocardiografia 01 (um) Sistema de no break compatível com equipamento contendo: Potência Mínima 2 kVA; On-line; Forma de Onda Senoidal Pura; Proteção de Sub e Sobre Tensão de Entrada e Saída; Proteção Eletrônica de Sobrecarga e Curto-circuito; Sistema compatível com todos os grupos geradores; 01(um) Guia de biopsia para transdutor Endocavitário; 01(um) Impressora laser color compatível com equipamento; 01 (UM) Impressora Termica P/B (video/Printer) 01(um) Monitor externo para acompanhamento do paciente de no mínimo de 22"; mesa para paciente para exame de ultrasonografia; cadeira para o operador do US; Alimentação elétrica: 127/220V/60Hz							
---	--	--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.774.269/0001-45	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHO GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069.613.768-27	(69) 3443-2187 / 9984-7233
61.100.244/0001-30	FANEM LTDA - OUTROS	RUA ARTHUR CARL SCHMIDT, 186 - CUMBICA	SAO PAULO - SP	VILMA SILVA COSTA MARTINS	181.216.448-32	(11)2972-5700
55.983.274/0001-30	OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	Av. PATRIARCA , 2223 - VILA VIRGINIA	RIBEIRAO PRETO - SP	ANDRE ALI MERE	075.302.148-02	(16) 3919-9350
68.886.605/0001-65	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Av. MIGUEL ESTEFNO, 773 - SAÚDE	SAO PAULO - SP	RUBENS RABELO C. SANTOS MESSIAS	228.629.268-09	(11) 3411-4525
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	RUA: FRANCELHO, 69 - VILA NOVA	ARAPONGAS - PR	THAYNA RODRIGUES DOMINGOS	093.260.969-47	(43) 3252-7897
58.426.628/0001-33	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro	SAO PAULO - SP	EDGAR FÉLIX MULLER	038.306.258-63	(11)2244-7751 / 2244-7750
08.040.473/0001-24	FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Av. CRISTÓVÃO COLOMBO, 3003 - VILA INDUSTRIAL	PIRACICABA - SP	LUIZ ROBERTO MANACERO	044.686.218-50	(19) 3425-5571
90.909.631/0001-10	INSTRAMED IND.MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BECO JOSÉ PARIS, 339 - PAVILHÃO 9 B. SERAND	PORTO ALEGRE - RS	CAMILA PEREIRA ECHERERRIA	053.761.186-31	(51)3073-8200 / 3073-8228
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
06.253.085/0001-04	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME	AV. GUANABARA, 1275 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	NELSON GAVASSA	005.015.518-08	(69) 3222-6544 / 3222-5705
10596399000179	ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	RUA FRANCOLINO JOSÉ LEITE , 50 - FORQUILHINHAS	SAO JOSE - SC	RODRIGO LUIZ DE SOUZA	046.031.369-00	(48) 3259-8798 / 3357-0376 / 3357-1865
79.805.263/0001-28	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	RUA CASTRO, 29 - VILA ROCCO III CRUZEIRO	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	RICARDO CARVALHO	873.087.209-00	(41) 3382-2066
05.375.249/0001-03	DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	RUA ABRÃO ASSED, S/N - KM53 E 450M SALÃO 04	RIBEIRAO PRETO - SP	FLAVIO JOSE SERVO	100.725.258-86	(16) 3512-3721

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 10/05/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 13/05/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5840820** e o código CRC **147100D8**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2019/SUPEL/RO. Tipo: Processo Administrativo: Nº. 0009.158571/2019-71-DER-FITHA. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de 14 (quatorze) Rolo Compactadores Vibratórios e 14 (quatorze) Escavadeiras Hidráulicas, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO. Valor Estimado: R\$ 12.469.529,10. Data de Abertura: 29 de maio de 2019 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 14 de maio de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 14/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5914214** e o código CRC **527DC7A0**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação, destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.160383/2019-11. OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para limpeza e higienização dos veículos e equipamentos de acordo o item 2 - Especificação Técnica deste Termo de Referência, para atender as Residências Regionais, Coordenadoria de Ações Urbanísticas - CAU e Usinas de Asfalto deste DER/RO. Valor Estimado: R\$ 36.596,12. Data de Abertura: 30 de maio de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 14 de maio de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 14/05/2019, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5915507** e o código CRC **E0120F8C**.

SEPAT

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o DETRAN - RO a utilizar sistema próprio de gestão patrimonial, observadas as diretrizes gerais do Poder Executivo do Estado de Rondônia, bem como dispõe sobre a integração entre o referido sistema e o e-Estado.

Considerando o Art. 2º e 4º do Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017;

Considerando a necessidade de unificar as regras de gestão patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes comuns para que os órgãos da administração direta e entidades da indireta obedeçam às mesmas metodologias;

Considerando a necessidade de maior controle e transparência sobre a Gestão do patrimônio público;

Considerando que a Superintendência de Estado para Resultados - EpR é órgão gestor do e-Estado, através da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - DETIC;

Considerando que a Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT é o órgão central de gestão patrimonial do Poder Executivo;

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 122 da Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

O SUPERINTENDENTE DE ESTADO PARA RESULTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 114 da Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e,

O DIRETOR GERAL DO DETRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 369 de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E M:

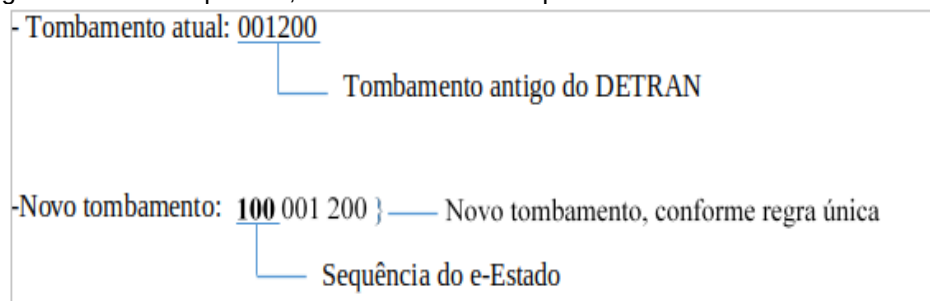
Art. 1º De comum acordo, fica estabelecido que o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN realizará sua gestão patrimonial através de sistema de informação próprio, observadas as diretrizes trazidas nesta Portaria.

Art. 2º O sistema de informação do referido órgão deverá adotar a metodologia de reavaliação de bens móveis conforme a Instrução Normativa Nº 002/2018/SEPAT-GAB ou outra que vier a substituí-la, aplicando-a até 30 de junho de 2019 a todo o seu acervo patrimonial.

Art. 3º Os registros patrimoniais (tombamentos) do poder executivo estadual obedecerão a uma única regra, com números sequenciais e irrepetíveis que irão de 000 000 001 até 999 999 999.

§ 1º Para atender à regra do caput e viabilizar a convergência das metodologias, o DETRAN utilizará, exclusivamente, o intervalo sequencial numérico do e-Estado que vai do número 100 000 000 ao número 109 999 999.

§ 2º O DETRAN manterá em seus bens os tombamentos atuais, bastando acrescentar à frente destes os três primeiros dígitos da nova sequência, como ilustra o exemplo abaixo:



§ 3º Durante o processo de transição da regra antiga para a nova regra não será necessária a substituição das atuais plaquetas fixadas nos bens, bastando o controle através do sistema, usando como referência o registro antigo e incluindo o novo registro na base de dados.

§ 4º A substituição da sequência numérica antiga pela nova ocorrerá gradativamente, conforme novos bens forem incorporados ao patrimônio do DETRAN ou de acordo com a conveniência e oportunidade da gestão da entidade.

Art. 4º O sistema de gestão patrimonial do DETRAN comunicar-se-á com o sistema e-Estado através de *webservice*, visando a integração de dados entre os sistemas, permitindo à SEPAT o acesso às informações e aos relatórios produzidos pelo sistema de informação próprio de que trata o Art. 1º.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTANTINO ERWEN GOMES
SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DELNER FREIRE
SUPERINTENDENTE DE ESTADO PARA RESULTADOS

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
DIRETOR GERAL DO DETRAN

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 09/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 10/05/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5849688** e o código CRC **3AFA4077**.

SEFIN

Portaria nº 488/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-UCP (5692353), datado em 29 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0024.026944/2018-76.

RESOLVE:

I – – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 468/2019/SEFIN-GRH, de 24 de abril de 2019, publicada no DOE/RO - Edição 077 de 29/04/2019, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ROBERTO DE SOUSA MAIA**, ocupante do cargo de Economista, matrícula nº 300123023, lotado na Unidade de Coordenação de Projetos – UCP/SEFIN, marcada para o período de 11/04/2018 a 30/04/2018, referente ao exercício 2018, ressaltando *que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/04/2018 a 10/04/2018*, com fruição para o período de **30/12/2019 a 18/01/2020**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5804821** e o código CRC **7870C9F0**.

Portaria nº 490/2019/SEFIN-AGGEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das Notas Fiscais/Recibos/Faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços Definitivos dos contratos, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos serviços/materiais oriundos da Gerência de Informática-GEIF/CRE/SEFIN.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Ronyere Silva Araújo – Matrícula: 300103980;

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 088 - 15 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2172>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 15/05/2019, às 10:02

Servidores:

Alex Ishida - Matrícula: 300131709;
Rafael Simões de Souza - Matrícula: 300130992;
Ítalo Sombra Ohata - Matrícula: 300100112;
Jorge Luiz de Souza Alexandre - Matrícula: 300136405;
André Luiz da Silva Cruz - Matrícula nº 300148427;
Cesar Túlio Albuquerque de Almeida - Matrícula nº 300149125;
Francisco Emerson Lima de Abreu - Matrícula nº 300053258;
Maely Pereira de Brito - Matrícula nº 300057922;
Jônatas Fredman de Almeida da Silva - Matrícula nº 30014821;
Bruno Campos de Oliveira - Matrícula nº 300130979;
Bruno Teixeira de Souza Oliveira - Matrícula nº 300149140;
Rhaniel de Brito Silva - Matrícula nº 300148203;
Hernildo Pereira de Souza - Matrícula nº 300057540;
Reinaldo de Souza Carvalho - Matrícula nº 300104352;
Rebson Yuko de Moraes - Matrícula nº 300102029 e;
Lucas Ramos Carneiro - CPF: 038.709.216-17 - Representante da empresa OI Móvel S.A

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos serviços/materiais oriundos da Gerência de Informática-GEIF/CRE/SEFIN.

FISCAIS TÉCNICOS:

Antônio Mendes – Matrícula: 300098345;
Rafael Simões de Souza – Matrícula: 300130992;

Art. 3º - Designar o servidor **ANTÔNIO MENDES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 300098345, para substituir o Gerente de Informática em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 82/2019/SEFIN-AGGEINF de 22.01.2019.

Porto Velho, 09 de Maio de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 13/05/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5843696** e o código CRC **80718FC0**.

Portaria nº 491/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 181 e seguintes da lei Complementar 68/92, considerando o teor do Ofício nº 058/2019/7ª PJ/MP-RO (5560352) e Ofício nº 2828/2019/SEFIN-ASTEC (5647579), constante no Processo Sei nº 0030.162036/2019-47.

RESOLVE:

I. INSTAURAR Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar responsabilidade e eventual aplicação de penalidades no âmbito administrativo decorrente do processo judicial n. 0000279-57.2017.5.14.0007, por parte dos servidores Darlene Amaral de Souza, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300108961 e Marcello Fontenele Boris Frota, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300108939.

II. DESIGNAR e CONSTITUIR a Comissão de Sindicância Administrativa que será composta pelos servidores: Patrick Robertson de Carvalho, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula: 300064115, Selcimar da Silva Bezerra, Técnico Tributário, matrícula: 300000852 e Miguel Abrao Dib Neto, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula: 300098316, sob a presidência do primeiro, para que procedam a apuração de eventual cometimento de infração disciplinar ou ilícito penal por parte dos servidores.

III. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844988** e o código CRC **55C6E8B1**.

Portaria nº 492/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 18/2019/SEFIN-UCP (5181753), datado em 01 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.118792/2019-39.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias o servidor **ROBERTO DE SOUSA MAIA**, ocupante do cargo de Economista, matrícula nº 300123023, lotado na Unidade de Coordenação de Projetos – UCP/SEFIN, marcada para o período de 11/04/2019 a 30/04/2019, ressaltando *que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/04/2019 a 10/04/2019*, com fruição para o período de **01/09/2019 a 20/09/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845230** e o código CRC **6CFE8B23**.

Portaria nº 494/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCDP (5326124), datado em 03 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.136451/2019-45.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula nº 300126944, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 03/06/2019 a 12/06/2019 e 09/09/2019 a 18/09/2019, ressaltando *que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 13/06/2019 a 22/06/2019*, com fruição para o período de **03/06/2019 a 12/06/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	17/06/2019 a 26/06/2019	10
	14/11/2019 a 23/11/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5848175** e o código CRC **786C44BE**.

Portaria nº 495/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (5576966), datado em 22 de abril de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.163722/2019-35.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **DARCILEI CARNEVALI FAGUNDES WEIBER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAP nº. 3041237, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto -3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **27 de abril de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5850218** e o código CRC **69D10C08**.

Portaria nº 496/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-4DRCAC (5367480), datado em 05 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.141189/2019-51.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JORGE MITSUO SUZAKI**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300100569, lotado na 4ª Delegacia Regional de Cacoal - 4DRCAC/SEFIN, marcada para os períodos de 01/07/2019 a 10/07/2019 e 15/07/2019 a 24/07/2019, ressaltando *que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/08/2019 a 10/08/2019, com fruição para o período de 16/10/2019 a 25/10/2019*, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	21/08/2019 a 30/08/2019	10
	18/09/2019 a 27/09/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5852372** e o código CRC **BB77B939**.

Portaria nº 497/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-5DRRDM (5349086), datado em 04 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.138926/2019-38.

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 088 - 15 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2172>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 15/05/2019, às 10:02

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MAIKE LIEDTKE PINTO**, matrícula nº 300060948, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na 5ª Delegacia Regional de Rolim de Moura - 5DRRDM/SEFIN, marcada para os períodos de 08/07/2019 a 27/07/2019 e 09/12/2019 a 18/12/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	15/07/2019 a 03/08/2019	20
	09/12/2019 a 18/12/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5853952** e o código CRC **46227252**.

Portaria nº 498/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GETRI (5585583), datado em 22 de abril de 2019, contante no Processo Sei nº 0030.164584/2019-10.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **NADJA PEREIRA SAPIA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151157, lotada na Gerência de Tributação/GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **31 de maio a 07 de junho de 2019**, por ter realizado 03 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 22.02.2018, 29.05.2018 e 11.12.2018, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5854136** e o código CRC **9F8CEF47**.

Portaria nº 499/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 76/2019/SEFIN-6DRARI (5353061), datado em 04 de abril de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.139503/2019-35.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** ao servidor **FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049325, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de Buritis/6ª DRRE ARIQUEMES, no período de **15/04/2019 a 14/05/2019**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/04/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5854685** e o código CRC **E5031386**.

Portaria nº 500/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-5DRRDM (5353431), datado em 04 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.139553/2019-12.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ELAINE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300098362, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na 5ª Delegacia Regional de Rolim de Moura - 5DRRDM/SEFIN, marcada para os períodos de 08/07/2019 a 27/07/2019 e 09/12/2019 a 18/12/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	15/07/2019 a 03/08/2019	20
	09/12/2019 a 18/12/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, Secretário(a) Adjunto(a), em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5854826** e o código CRC **38136A21**.

Portaria nº 501/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (5673178), datado em 26 de abril de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.173777/2019-53.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300050396, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto -3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o gozo de 02(dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **11 de maio e 20 de maio de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, Secretário(a) Adjunto(a), em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5855118** e o código CRC **510B3B2A**.

Portaria nº 502/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (5304230), datado em 02 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.133701/2019-95.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/12/2019 a 10/12/2019**, do servidor **ANTONIO CARLOS TAVARES**, matrícula nº 300014694, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do mês de maio de 2019, com fruição para o período de **11/12/2019 a 30/12/2019**, referente ao exercício 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5857966** e o código CRC **D12E5231**.

Portaria nº 503/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 113/2019/SEFIN-GCDP (5403857), datado em 08 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.474145/2018-23.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 30/2019/SEFIN-GRH (4298877), de 14 de Janeiro de 2019, publicada no DOE/RO - Edição nº 009, de 15/01/2019, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ROSILENE LOCKS GRECO**, matrícula nº 300108936, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, marcada para os períodos de 18/02/2019 a 27/02/2019, 03/06/2019 a 12/06/2019 e 11/11/2019 a 20/11/2019, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê... marcada para os períodos de 18/02/2019 a 27/02/2019, 03/06/2019 a 12/06/2019 e 11/11/2019 a 20/11/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos 18/02/2019 a 27/02/2019, 17/06/2019 a 26/06/2019 e 11/11/2019 a 20/11/2019.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	18/02/2019 a 27/02/2019	10
	17/06/2019 a 26/06/2019	10
	11/11/2019 a 20/11/2019	10

Leia-se... marcada para os períodos 18/02/2019 a 27/02/2019, 17/06/2019 a 26/06/2019 e 11/11/2019 a 20/11/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	18/02/2019 a 27/02/2019	10
	24/06/2019 a 03/07/2019	10
	11/11/2019 a 20/11/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5859391** e o código CRC **BCFBA929**.

Portaria nº 504/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (5399062), datado em 08 de Abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.144763/2019-22.

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 088 - 15 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2172>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 15/05/2019, às 10:02

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DANIEL LUIZ REZENDE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300098340, lotado na 3ª Delegacia Regional de Vilhena – 3DRVHA/SEFIN, marcada para os períodos de 07/01/2019 a 16/01/2019 e 02/10/2019 a 11/10/2019, ressaltando *que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 22/01/2019 a 31/01/2019*, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	07/01/2019 a 16/01/2019	10
	09/10/2019 a 18/10/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860164** e o código CRC **A7E45780**.

Portaria nº 505/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (5363686), datado em 05 de Abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.140315/2019-50.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidor **ÁLVARO DANTAS DE FARIA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300023964, lotada na 3ª Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, ressaltando que o servidor solicitou *10 (dez) dias de abono pecuniário para o período de 20/06/2019 a 29/06/2019 com fruição para o período de 12/09/2019 a 21/09/2019*, marcada para os períodos de 10/06/2019 a 19/06/2019 e 04/11/2019 a 13/11/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	02/09/2019 a 11/09/2019	10
	04/11/2019 a 13/11/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860334** e o código CRC **02F0BEB7**.

Portaria nº 506/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-ASCOINT (5414988), datado em 08 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.146442/2019-62.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SONIA MARIA SOARES DA MOTA**, matrícula nº 300141143, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Controle Interno 4,

lotada na Assessoria de Controle Interno - ASCOINT/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	05/08/2019 a 24/08/2019	20
	07/01/2020 a 16/01/2020	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860659** e o código CRC **7947C398**.

Portaria nº 507/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (5400972), datado em 08 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.144902/2019-18.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANGELO FIDELIS TESTANI**, matrícula nº 300064323, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2019 a 20/07/2019, com fruição para o período de **01/08/2019 a 20/08/2019**. Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/07/2019 a 30/07/2019, com fruição para o período de **21/08/2019 a 30/08/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860828** e o código CRC **A085F5C5**.

Portaria nº 508/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGJIP (5352812), datado em 04 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.139476/2019-09.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ELIAS SOARES NETO**, matrícula nº 300000681, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na Agência de Rendas de Ji-Paraná - AGJIP/2DRJIP/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	01/07/2019 a 15/07/2019	15
	16/08/2019 a 30/08/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860925** e o código CRC **D1F07E70**.

Portaria nº 509/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300049333, lotada na Gerência de Administração Financeira - GAF/SEFIN, marcada para os períodos de 01/03/2019 a 10/03/2019 e 22/07/2019 a 31/07/2019, ressaltando *que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 11/03/2019 a 20/03/2019*, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **22/07/2019 a 10/08/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5878814** e o código CRC **640189C5**.

Portaria nº 510/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 20/2019/SEFIN-AGPVH (5741185), datado em 02 de maio de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.181743/2019-32.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Agência de Rendas de Porto Velho/1ªDRRE, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Agente de Rendas.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 02 de maio de 2019, o servidor **JULIANO DE SÁ GUIDOLIN**, matrícula 300064104, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo expediente da Agência de Rendas de Porto Velho/1ªDRRE/PORTO VELHO, nas ausências e impedimentos legais do Agente de Rendas, Sr. ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA.

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **CESAR LUIS SALLES DE SOUZA**, matrícula 300023970, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo expediente da Agência de Rendas de Porto Velho/1ªDRRE/PORTO VELHO, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do servidor **JULIANO DE SÁ GUIDOLIN**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5879449** e o código CRC **57A90A2C**.

Portaria nº 512/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GETRI (5584405), datado em 22 de abril de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.464750/2018-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **NADJA PEREIRA SAPIA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151157, lotada na Gerência de Tributação/GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 07 (sete) dias de folgas compensatórias, nos dias **10, 11, 12, 13, 14, 17 e 19 de junho de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5883511** e o código CRC **6A4C802C**.

Portaria nº 513/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (5672657), datado em 26 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.173727/2019-76.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a conversão de *10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/07/2019 a 10/07/2019*, do servidor **ANTÔNIO IRAN BARROSO BASTOS JÚNIOR**, matrícula nº 300111650, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do mês de julho de 2019, com fruição para o período de **11/07/2019 a 30/07/2019**, referente ao exercício 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5884293** e o código CRC **A5C311AC**.

Portaria nº 514/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 22/2019/SEFIN-GEINF (5756971), datado em 03 de maio de 2019, constantes no Processo 0030.190220/2018-04.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FELIPE JOSÉ PESSOA CUNHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098345, lotado na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual/CACOAL, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **16 e 17 de maio de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Secretaria de Estado de Finanças em Porto Velho/RO, na Mudança dos Servidores, Blade Center, Switches, Roteadores, Cabeamento Lógico de Redes e Elétrico e Instalação de

Nobreaks (MOVING), nos dias: 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017, conforme os termos da Portaria nº 436/2018/SEFIN-GRH, datada em 14/06/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/05/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5884510** e o código CRC **BB6D44DB**.

Portaria nº 515/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 34/2019/SEFIN-5DRRDM (5628982), datado em 24 de maio de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.169096/2019-91.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO DOMINGOS BARBOSA NETO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049283, para substituir a Agente de Rendas de São Miguel do Guaporé/3ª DRRE/VILHENA, Sr. Vilmar Vacari, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300138356, no período de **02 a 21 de maio de 2019**, em virtude de afastamento da licença médica.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5886026** e o código CRC **1EF6EF39**.

Portaria nº 516/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-4DRCAC (5401360), datado em 08 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.145022/2019-69.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de *10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/12/2019 a 10/12/2019*, do servidor **RAMIRO LUIS DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 300098323, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 4ª Delegacia Regional de Cacoal - 4DRCAC/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias dos períodos de 22/07/2019 à 31/07/2019, 01/08/2019 à 10/08/2019 e 11/12/2019 à 20/12/2019, com fruição para o período de **11/12/2019 a 30/12/2019**, referente ao exercício 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5886482** e o código CRC **8ED85785**.

Portaria nº 518/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-ASCOINT (5428080), datado em 09 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.147868/2019-33.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **LARISSA FERNANDES FERREIRA DA SILVA FARI**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa - SESAU, matrícula nº 300120819, lotada na Assessoria de Controle Interno – ASCOINT/SEFIN, marcada para o mês de agosto de 2019, com fruição para o período de **24/06/2019 a 23/07/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5887573** e o código CRC **8C4D1464**.

Portaria nº 519/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de março de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GETRI (5830346), datado em 09 de maio de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.463196/2018-20.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor **MARCIO ALVES PASSOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110085, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **10 de maio de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10 de maio de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5887653** e o código CRC **E55934D1**.

Portaria nº 520/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGAFL (5559097), datado em 17 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.160723/2019-28.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARILDA DE FATIMA PAULA ANACLETO**, matrícula nº 300015763, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, lotada na Agência de Rendas de Alta Floresta D'Oeste - AGAFL/5DRRDM/SEFIN, marcada para os períodos 21/01/2019 à 30/01/2019 e 11/07/2019 à 20/07/2019, ressaltando *que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/01/2019 a 10/01/2019*, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	21/01/2019 a 30/01/2019	10
	01/08/2019 a 10/08/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5888082** e o código CRC **398B76F7**.

EDITAL Nº 12/2019/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 14.05.2019

Pelo presente Edital nº 012/2019/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20183000100433.
Suj. Passivo: G2 Informática & Exportações Ltda.
CNPJ/MF: 29.882.953/0001-02.
2. Processo nº: 20193000100045.
Suj. Passivo: G7 Trading-Imp.e Exp. de Equipamentos de Informática Ltda.
CNPJ/MF: 32.113.932/0001-37.
3. Processo nº: 20193000100052.
Suj. Passivo: Meredional Representação e Comércio de Cosméticos e Alim. Eireli.
CNPJ/MF: 31.189.300/0001-94.
4. Processo nº: 20193000100055.
Suj. Passivo: R & P Comércio de Produtos de Higiene Ltda-ME.
CNPJ/MF: 15.649.371/0001-76.
5. Processo nº: 20193000100072.
Suj. Passivo: Luz Representação e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli.
CNPJ/MF: 07.456.849/0001-13.
6. Processo nº: 20193000100073.
Suj. Passivo: Locaron- Comércio Eireli.
CNPJ/MF: 04.320.881/0001-89.
7. Processo nº: 20193000100082.
Suj. Passivo: J.J. Funcional Center Comércio de Materiais Ortopédicos Ltda-ME.
CNPJ/MF: 21.365.248/0001-26.
8. Processo nº: 20192700100092.
Suj. Passivo: Formosa Madeiras Ltda-EPP.
CNPJ/MF: 16.597.511/0001-72.
9. Processo nº: 20192700100095.
Suj. Passivo: Formosa Madeiras Ltda EPP.
CNPJ/MF: 16.597.511/0001-72.
10. Processo nº: 20192700100141.
Suj. Passivo: Lava Jato Triunfo Serviços de Higienização de Veículos Eireli.
CNPJ/MF: 03.963.833/0001-46.
11. Processo nº: 20192700100180.
Suj. Passivo: GT Sales Comércio de Madeiras- ME..
CNPJ/MF: 15.761.533/0001-63.

Porto Velho-RO, 14 de Maio de 2019.

Juliano de Sá Guidolin
Agente de Rendas/Substituto
1ª DRRE/AGPVH

Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Sa Guidolin, Chefe de Unidade**, em 14/05/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5905846** e o código CRC **4524731E**.

EDITAL Nº 12/2019/SEFIN-AGCJB

**AGÊNCIA DE RENDAS DE CUJUBIM - 6ª DRRE
TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL E CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **CIENTIFICADO** do **TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL** nº **20193401700004**, **DFE** nº **20182501700002**, bem como fica **INTIMADO** a pagar os créditos tributários lançados por meio dos Autos de Infração abaixo relacionados, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996:

PA nº: **20180170000253**.

Sujeito Passivo: **C.F.J. MADEIRAS LTDA - ME**.

Inscrição Estadual: **0000000311563-1**.

CNPJ: **12.347.437/0001-85**.

Tipo de Ação Fiscal: **AUDITORIA ESPECÍFICA - CONTA GRÁFICA**.

Período Fiscalizado: **01/01/2014 a 31/12/2015**.

Auto de Infração nº: **20192701700004**.

Auto de Infração nº: **20192701700005**.

Auto de Infração nº: **20192701700010**.

Auto de Infração nº: **20192701700011**.

Auto de Infração nº: **20192701700012**.

Auto de Infração nº: **20192701700013**.

Auto de Infração nº: **20192701700014**.

Auto de Infração nº: **20192701700015**.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias, nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 12, da Lei nº 688/1996, c/c o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE.

Cujubim, 14 de maio de 2019.

Eduardo Henrique de Oliveira
TTE / Agente de Rendas de Cujubim
Matrícula nº 30004936-7

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 14/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902957** e o código CRC **A676039B**.

EDITAL Nº 30/2019/SEFIN-AGARI

**AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, "d" e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)** a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20180060004628**

Sujeito Passivo: **VANGLECION ÊNIO PRESTES DO CARMO**

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 555.861.202-91
Endereço: RUA RONILSON MEDEIROS, 2530, SETOR 2, MONTE NEGRO-RO.
PA nº: **20180060005787**
Sujeito Passivo: **MARILENE BALBINO DA SILVA**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 424.853.981-53
Endereço: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2498, SETOR 2, MONTE NEGRO - RO.
PA nº: **20190060000023**
Sujeito Passivo: **JORGE LUIZ SANTIN**
Inscrição Estadual: 0000000378270-1
CNPJ/CPF: 492.197.669-49
Endereço: RUA VITÓRIA RÉGIA, SN, SETOR 4, ARIQUEMES/RO.

Ariquemes, 14 de maio de 2019.

Andre Luis França Fontoura
TTE/MAT. 300024124
Agente de Rendas

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura, Chefe de Unidade**, em 14/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5914335** e o código CRC **F965937F**.

EDITAL Nº 4/2019/SEFIN-AGAFL

AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTA FLORESTA D'OESTE/5ª DRRE

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do Artigo 112 da Lei nº 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS a pagar os créditos tributários lançados através dos respectivos Autos de Infrações, ou oferecerem defesas no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, sob pena de vencido o prazo, serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos Tributários encontram-se a disposição dos autuados nesta Agência de Rendas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20173010400726

Sujeito Passivo...: VANDERLEI VASQUE DE OLIVEIRA LOGISTICA E TRANSPROTES - ME
CAD/ICMS.....: 0000000464543-0
CNPJ.....: 25.198.265/0001-77

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20182903900002

Sujeito Passivo...: W. R. DA CRUZ & CIA LTDA ME
CAD/ICMS.....: 0000000167192-8
CNPJ.....: 08.867.287/0001-63

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201829039000011

Sujeito Passivo...: HEMERLY TRANSPORTES EIRELI ME
CAD/ICMS.....: 0000000410972-4
CNPJ.....: 20.482.744/0001-05

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201929039000002

Sujeito Passivo...: RENIVALTER FERREIRA DE SOUZA
CAD/ICMS.....: 0000000282184-2
CPF.....: 091.014.337-41

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201929039000003

Sujeito Passivo...: VANTUIL GRONER LOOSE
CAD/ICMS.....: 0000000343316-1
CPF.....: 002.545.537-02

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de maio de 2019.

ABEL DE SOUZA VIDAL
Agente de Rendas
Matrícula 300050109

Documento assinado eletronicamente por **Abel de Souza Vidal, Chefe de Unidade**, em 14/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5916067** e o código CRC **DA9E85DB**.

ATO Nº 10/2019/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

ATO Nº. 09/19/GAB/CRE

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com a situação cadastral vigente no SINTEGRA “NÃO HABILITADO” e com registro de pedido eletrônico de baixa;

Considerando que uma das condições para usufruir do benefício do Regime Especial, é que o contribuinte deverá estar com a situação cadastral devidamente regular junto ao Fisco Estadual e cumpra com regularidade suas obrigações principais e acessórias, o que não aconteceu, acarretando a impossibilidade de controle e continuidade da manutenção do Termo de Acordo;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial de Termo de Acordo Diferimento **N. 183/09**, da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	M. B. C. DA SILVA EIRELI - ME
INSC. ESTADUAL	00000001752481
CNPJ/MF	10.552.893/0001-31
MUNICIPIO	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 010/19/GAB/CRE

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com a situação cadastral vigente no SINTEGRA “NÃO HABILITADO” e com registro de pedido eletrônico de baixa;

Considerando que uma das condições para usufruir do benefício do Regime Especial, é que o contribuinte deverá estar com a situação cadastral devidamente regular junto ao Fisco Estadual e cumpra com regularidade suas obrigações principais e acessórias, o que não aconteceu, acarretando a impossibilidade de controle e continuidade da manutenção do Termo de Acordo;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial de Depositário **N. 211/08**, da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	TRANSPORTADORA TRANS REAL RIO PRETO LTDA
INSC. ESTADUAL	00000001682016
CNPJ/MF	59.365.502/0006-73
MUNICIPIO	ARIQUEMES - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 011/2019/GAB/CRE

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial da IN 007/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com a situação cadastral vigente no SINTEGRA “NÃO HABILITADO” e com registro de pedido eletrônico de baixa;

Considerando que uma das condições para usufruir do benefício do Regime Especial, é que o contribuinte deverá estar com a situação cadastral devidamente regular junto ao Fisco Estadual e cumpra com regularidade suas obrigações principais e acessórias, o que não aconteceu, acarretando a impossibilidade de controle e continuidade da manutenção do Termo de Acordo;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial de MVA PEÇAS N. **056/17** - IN - 007/2007- da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	PORTO AUTOS LTDA
INSC. ESTADUAL	00000001731530
CNPJ/MF	09.541.651/0002-44
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 012/2019/GAB/CRE

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com a situação cadastral vigente no SinTEGRA “BAIXADA” por meio de registro na JUCER, além de extinção para liquidação voluntária de baixa na Receita Federal junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ;

Considerando que uma das condições para o contribuinte usufruir do benefício do Regime Especial, é de estar com a situação cadastral devidamente regular junto ao Fisco Estadual e cumprindo com regularidade suas obrigações fiscais principais e acessórias, o que não foi atendido pelo contribuinte acarretando na impossibilidade de controle e manutenção do benefício;

Considerando os termos do art. 4º da Lei nº 1473/2005, que determina a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que motivou a perda do regime especial e independente de suspensão anterior poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Regime Especial de Importação N. **077/18** da Lei nº 1473/2005, da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	AMERICAN WAY COM. IMPORT. E EXPORTACAO EIRELI
INSC. ESTADUAL	00000005129729
CNPJ/MF	04.223.655/0003-41
MUNICÍPIO	PORTO VELHO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 013/2019/GAB/CRE

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial da IN 007/2010.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com a situação cadastral vigente no Sintegra "BAIXADA" por meio de registro na Junta Comercial e extinção por meio de encerramento e liquidação voluntária no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – RFB;

Considerando que uma das condições para usufruir do benefício do Regime Especial, é que o contribuinte deverá estar com a situação cadastral devidamente regular junto ao Fisco Estadual e cumpra com regularidade suas obrigações principais e acessórias, o que não aconteceu, acarretando a impossibilidade de controle e continuidade da manutenção do Termo de Acordo;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

R E S O L V E:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº. **027/17 da IN- 007/2010** da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
INSC. ESTADUAL	4746210
CNPJ/MF	96.216.429/0031-05
MUNICÍPIO	DISTRITO JÁCY-PARANÁ - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 014/2019/GAB/CRE

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial do Dec. 18.496/14 – UHT-MADEIRA.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com a situação vigente "NÃO HABILITADA", no SINTEGRA e CANCELADA no Cadastro do contribuinte por meio da ocorrência – DSF nº 20183700101977;

Considerando que uma das condições para usufruir do benefício do Regime Especial, é que o contribuinte deverá estar com a situação cadastral devidamente regular junto ao Fisco Estadual e cumpra com regularidade suas obrigações principais e acessórias, acarretando na impossibilidade de controle e continuidade da manutenção do Termo de Acordo;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

R E S O L V E:

1. Cancelar o Termo de Acordo nº. **035/14 do Decreto nº 18.496/2014 UHE MADEIRA** da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
INSC. ESTADUAL	00000003153339
CNPJ/MF	09625321000318
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 015/2019/GAB/CRE

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial da IN 008/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com a situação BAIXADA eletronicamente;

Considerando a situação vigente do interessado que **descumpriu as Cláusulas acordadas no Termo de Acordo**, visto que, as condições para usufruir do benefício do Regime Especial, é que o contribuinte **esteja em situação devidamente regular** junto ao Fisco Estadual, cumprindo com suas obrigações principais e acessórias;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial de Construção Civil da **IN- 008/2007** da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	MW PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
INSC. ESTADUAL	00000003332926
CNPJ/MF	26918284000193
MUNICÍPIO	JI-PARANA - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 016/2019/GAB/CRE

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial da RC 007/2015.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com a situação BAIXADA eletronicamente;

Considerando que a situação vigente do interessado esteja **irregular** junto ao Fisco Estadual, não cumprindo com suas obrigações principais e acessórias;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial de DISP. LCTO AT. E ST. NOS PF - RESOLUÇÃO CONJ. 007-2015 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA SANTIAGO LTDA ME
INSC. ESTADUAL	00000000037796
CNPJ/MF	04901658000125
MUNICÍPIO	PIMENTA BUENO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 017/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 29 de abril de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial da RC 007/2015.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com a situação BAIXADA eletronicamente;

Considerando que a situação vigente do interessado está **irregular** junto ao Fisco Estadual, não cumprindo com suas obrigações principais e acessórias;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial de DISP. LCTO AT. E ST. NOS PF - RESOLUÇÃO CONJ. 007-2015 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE P.VELHO LTDA
INSC. ESTADUAL	00000001311204
CNPJ/MF	05004618000143
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 018/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 30 de abril de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial da RC 007/2015.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não está HABILITADO e com pedido eletrônico de BAIXADA;

Considerando que a situação vigente do interessado está **irregular** junto ao Fisco Estadual, não cumprindo com suas obrigações principais e acessórias;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial de DISP. LCTO AT. E ST. NOS PF - RESOLUÇÃO CONJ. 007-2015 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	GATE-SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
INSC. ESTADUAL	00000000579351
CNPJ/MF	84715051000190
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 019/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 30 de abril de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial da RC 007/2015.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não está HABILITADO e com pedido eletrônico de BAIXADA;

Considerando que a situação vigente do interessado está **irregular** junto ao Fisco Estadual, não cumprindo com suas obrigações principais e acessórias e com Regime Especial não renovado desde 08/02/2019;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial – Despacho Declaratório nº 002/2018, da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	CDI - CENTRO DE DIAGN. POR IMAGEM LTDA EPP
INSC. ESTADUAL	00000001733621
CNPJ/MF	09141543000101
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 020/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 30 de abril de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regimes Especiais da RC 007/2015 Código 50 e Telecomunicação Impressão Conjunto Código 12.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte não está HABILITADO e com pedido eletrônico de BAIXADA;

Considerando que a situação vigente do interessado está **irregular** junto ao Fisco Estadual, não cumprindo com suas obrigações principais e acessórias;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

R E S O L V E:

1. Cancelar os Regimes Especiais de DISP. LCTO AT. E ST. NOS PF - RESOLUÇÃO CONJ. 007-2015, e Telecomunicação de Impressão Conjunta da Empresa Código 12 abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	TIM CELULAR S/A
INSC. ESTADUAL	00000001147391
CNPJ/MF	04206050004682
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 021/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 29 de abril de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial da IN- 007/2010.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com a situação BAIXADA no SINTEGRA por meio de registro da JUCER/RO e extinção para encerramento junto ao Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica - CNPJ;

Considerando que a situação vigente do interessado está **irregular** junto ao Fisco Estadual, com isso, deixando de cumprir com suas obrigações principais e acessórias;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial da IN - 007/2010 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	NUTRICOL COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
INSC. ESTADUAL	00000005065518
CNPJ/MF	05142508000733
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 022/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 02 de abril de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial da IN- 008/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com a situação BAIXADA no SINTEGRA por meio de registro da JUCER/RO e extinção para encerramento junto ao Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica - CNPJ;

Considerando que a situação vigente do interessado está **irregular** junto ao Fisco Estadual, com isso, deixando de cumprir com suas obrigações principais e acessórias;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial da IN - 008/2007 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	DELTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
INSC. ESTADUAL	00000003548678
CNPJ/MF	15244977000121
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 023/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 02 de abril de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial da IN- 008/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com a situação BAIXADA no SINTEGRA por meio de registro da JUCER/RO e extinção para encerramento junto ao Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica - CNPJ;

Considerando que a situação vigente do interessado está **irregular** junto ao Fisco Estadual, com isso, deixando de cumprir com suas obrigações principais e acessórias;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial da IN - 008/2007 da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	S. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
INSC. ESTADUAL	00000001637312
CNPJ/MF	08587635000149
MUNICÍPIO	CACOAL - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 024/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 02 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com a situação cadastral vigente no Sintegra "BAIXADA" por meio de registro na JUCER, além de extinção para liquidação voluntária de baixa na Receita Federal junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ;

Considerando que a situação vigente do interessado está **irregular** junto ao Fisco Estadual, com isso, deixando de cumprir com suas obrigações principais e acessórias;

Considerando os termos do art. 4º da Lei nº 1473/2005, que determina a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que motivou a perda do regime especial e independente de suspensão anterior poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Regime Especial de Importação **N.097/18** da Lei nº 1473/2005, da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	SJW COM. DO BRASIL IMP. E EXPORTACAO EIRELI
INSC. ESTADUAL	00000004699661
CNPJ/MF	00810273000282
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 025/2019/GAB/CRE

Porto Velho - RO, 02 de maio de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial de Importação da Lei nº 1473/2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com a situação cadastral vigente no Sintegra "BAIXADA" por meio de registro na JUCER, além de extinção para liquidação voluntária de baixa na Receita Federal junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ;

Considerando que a situação vigente do interessado está **irregular** junto ao Fisco Estadual, com isso, deixando de cumprir com suas obrigações principais e acessórias;

Considerando os termos do art. 4º da Lei nº 1473/2005, que determina a perda imediata do benefício e a exigência do imposto em sua totalidade em relação as operações realizadas após o descumprimento que motivou a perda do regime especial que independente de suspensão anterior poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

Diante do exposto,

Resolve:

1. Cancelar o Regime Especial de Importação **N.034/18** da Lei nº 1473/2005, da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	ELEVEN IMP. EXPORTACAO E COMERCIO EIRELI
INSC. ESTADUAL	00000004644271
CNPJ/MF	16726597000277
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 026/2019/GAB/CRE

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2019.

Dispõem sobre o **cancelamento** do Regime Especial de Depositário.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado abaixo identificado impetrou Mandado de Segurança na ação de Anulação, Nulidade de ato administrativo (Suspensão de Regime Especial) Impetrado contra o Estado de Rondônia (Secretaria de Estado da Fazenda), referente aos Autos nº 7036665-45.2016.8.22.0001;

Considerando que o voto do desembargador foi em favor do Impetrado-Estado de Rondônia (SEFIN/RO), dando provimento ao recurso e reformulando a sentença em favor da manutenção da suspensão;

Considerando a ciência do acordo que **transitou em julgado** e certificou a impetrante da decisão definitiva em favor da manutenção da **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** em que a Coordenadoria da Receita Estadual, poderá revogar unilateralmente todos os benefícios fiscais quando julgá-los contrários aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários;

Diante do exposto:

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial de DEPOSITÁRIO TRANSPORTADORES DE CARGAS N. **376/2009** - da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES
INSC. ESTADUAL	167894
CNPJ/MF	76.080.738/0010-69
MUNICÍPIO	JI-PARANÁ - RO

2. O cancelamento de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da Publicação no Diário Oficial do Estado na forma do artigo 112, inciso III da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996, com efeitos a partir de **01/11/2018**, data em que a decisão transitou em julgado.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA KEMMERICH GUEDES**, Auditor, em 10/05/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jener Soares da Silva**, Técnico(a), em 10/05/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, Coordenador(a), em 13/05/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5797457** e o código CRC **57D9DD32**.

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS VALORES REPASSADOS EM ABRIL DE 2019

MUNICÍPIO	02/04/2019	09/04/2019	16/04/2019	23/04/2019	30/04/2019	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	25.483,70	121.637,12	431.551,57	88.874,24	452.617,94	1.120.164,57
ALTO ALEGRE DO PARECIS	16.269,00	77.654,10	275.505,95	56.738,02	288.954,88	715.121,95
ALTO PARAISO	14.975,76	71.481,33	253.605,80	52.227,88	265.985,67	658.276,43
ALVORADA D'OESTE	15.497,38	73.971,09	262.439,12	54.047,02	275.250,20	681.204,81
ARIQUEMES	65.170,45	311.067,32	1.103.623,54	227.281,53	1.157.497,38	2.864.640,22
BURITIS	29.009,65	138.466,94	491.261,42	101.170,96	515.242,55	1.275.151,52
CABIXI	14.415,88	68.808,92	244.124,47	50.275,28	256.041,50	633.666,05
CACAULANDIA	11.753,22	56.099,69	199.033,89	40.989,27	208.749,81	516.625,88

CACOAL	61.404,70	293.092,86	1.039.852,67	214.148,49	1.090.613,52	2.699.112,24
CAMPO NOVO DE RONDONIA	18.209,65	86.917,08	308.369,71	63.506,02	323.422,90	800.425,36
CANDEIAS DO JAMARI	17.993,88	85.887,21	304.715,88	62.753,55	319.590,72	790.941,24
CASTANHEIRAS	8.323,33	39.728,39	140.950,80	29.027,57	147.831,37	365.861,47
CEREJEIRAS	24.417,03	116.545,75	413.488,09	85.154,23	433.672,68	1.073.277,77
CHUPINGUAIA	41.177,82	196.547,26	697.322,32	143.607,38	731.362,40	1.810.017,18
COLORADO DO OESTE	20.495,34	97.827,03	347.076,67	71.477,38	364.019,36	900.895,78
CORUMBIARA	28.561,36	136.327,20	483.669,91	99.607,55	507.280,46	1.255.446,48
COSTA MARQUES	13.645,78	65.133,15	231.083,34	47.589,57	242.363,76	599.815,60
CUJUBIM	17.267,04	82.417,88	292.407,17	60.218,68	306.681,15	758.991,91
ESPIGAO D'OESTE	29.269,21	139.705,85	495.656,90	102.076,17	519.852,60	1.286.560,72
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	14.284,17	68.180,25	241.894,04	49.815,94	253.702,19	627.876,59
GUAJARA-MIRIM	42.327,34	202.034,06	716.788,71	147.616,31	751.779,05	1.860.545,47
ITAPOA D'OESTE	11.708,03	55.884,00	198.268,64	40.831,68	207.947,21	514.639,55
JARU	46.086,70	219.978,02	780.451,39	160.727,08	818.549,45	2.025.792,64
JI-PARANA	98.613,75	470.696,65	1.669.966,21	343.914,81	1.751.486,31	4.334.677,74
MACHADINHO D'OESTE	26.389,50	125.960,62	446.890,73	92.033,21	468.705,89	1.159.979,95
MINISTRO ANDREAZZA	11.160,49	53.270,51	188.996,36	38.922,13	198.222,29	490.571,78
MIRANTE DA SERRA	10.127,31	48.339,02	171.500,10	35.318,93	179.871,95	445.157,31
MONTE NEGRO	14.098,29	67.293,02	238.746,28	49.167,69	250.400,78	619.706,07
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	15.222,89	72.660,89	257.790,73	53.089,73	270.374,89	669.139,12
NOVA MAMORE	21.813,36	104.118,08	369.396,45	76.073,94	387.428,70	958.830,53
NOVA UNIAO	8.862,44	42.301,61	150.080,22	30.907,70	157.406,45	389.558,42
NOVO HORIZONTE DO OESTE	10.975,66	52.388,31	185.866,44	38.277,55	194.939,59	482.447,56
OURO PRETO DO OESTE	24.335,49	116.156,57	412.107,33	84.869,87	432.224,52	1.069.693,79
PARECIS	11.359,39	54.219,88	192.364,58	39.615,79	201.754,94	499.314,58
PIMENTA BUENO	46.217,27	220.601,22	782.662,44	161.182,43	820.868,43	2.031.531,78
PIMENTEIRAS DO OESTE	19.636,25	93.726,47	332.528,46	68.481,30	348.760,97	863.133,45
PORTO VELHO	549.898,23	2.624.738,03	9.312.205,16	1.917.766,53	9.766.784,34	24.171.392,28
PRESIDENTE MEDICI	20.539,66	98.038,54	347.827,08	71.631,92	364.806,40	902.843,60
PRIMAVERA DE RONDONIA	7.416,77	35.401,26	125.598,74	25.865,95	131.729,90	326.012,62
RIO CRESPO	10.727,00	51.201,42	181.655,50	37.410,35	190.523,09	471.517,35
ROLIM DE MOURA	37.419,58	178.608,69	633.678,78	130.500,56	664.612,08	1.644.819,69
SANTA LUZIA D'OESTE	13.778,66	65.767,40	233.333,58	48.052,99	244.723,85	605.656,48
SAO FELIPE D'OESTE	8.323,28	39.728,13	140.949,87	29.027,38	147.830,40	365.859,06
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	32.193,21	153.662,50	545.173,16	112.273,60	571.786,01	1.415.088,48
SAO MIGUEL DO GUAPORE	29.434,37	140.494,20	498.453,88	102.652,18	522.786,11	1.293.820,74
SERINGUEIRAS	15.801,91	75.424,65	267.596,16	55.109,07	280.658,97	694.590,76
TEIXEIROPOLIS	8.703,96	41.545,16	147.396,43	30.355,00	154.591,65	382.592,19
THEOBROMA	12.950,09	61.812,51	219.302,17	45.163,35	230.007,49	569.235,60
URUPA	10.831,50	51.700,18	183.425,04	37.774,77	192.379,01	476.110,51
VALE DO ANARI	11.005,85	52.532,41	186.377,67	38.382,84	195.475,78	483.774,55
VALE DO PARAISO	9.525,95	45.468,62	161.316,35	33.221,68	169.191,07	418.723,67
VILHENA	91.458,11	436.541,83	1.548.789,66	318.959,57	1.624.394,47	4.020.143,64
TOTAIS	1.776.566,61	8.479.790,84	30.085.117,53	6.195.764,64	31.553.735,10	78.090.974,72

DARLENE AMARAL DE SOUZA
Gerente de Arrecadação

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Darlene Amaral de Souza, Gerente**, em 08/05/2019, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 13/05/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5826973** e o código CRC **76C74B2D**.

IPERON

EDITAL Nº 1/2019/IPERON-GEPEMEP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o aposentado por invalidez o senhor **CARLOS ALEXANDRE PERAZZOLLI**, MATRICULA Nº. 300039669, CPF nº. 872.1000.889-20, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre **reavaliação médica pericial** sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como para a ciência dos fatos narrados no processo nº.2201.08311/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/04/2019, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5720684** e o código CRC **67D58483**.

PM

Portaria nº 3394/2019/PM-CORREGDCORR
PORTARIA

**Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da
Polícia Militar de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea “c” do inciso I, do art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso III do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência que o policial militar abaixo qualificado, foi preso em flagrante delito pela posse de entorpecente, foi preso por deserção, bem como, consta em desfavor do militar o Processo Apuratório Disciplinar Sumário nº 030/SJD/3ºBPM-18, PADS nº 031/SJD/3ºBPM-18, PADS nº 032/SJD/3ºBPM-18, PADS nº 033/SJD/3ºBPM-18, PADS nº 034/SJD/3ºBPM-18, PADS nº 035/SJD/3ºBPM-18, PADS nº 036/SJD/3ºBPM-18, apresentando personalidade transgressora, assim como, o Praça PM, em epígrafe, externa incompatibilidade com a carreira Policial Militar por suas atitudes na condição de policial militar ferem a ética devido às reiteradas faltas aos serviços injustificadas.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **SD PM RE 08499-1 ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR**, filho de Antônio Neris Aguiar e Maria Tereza Resna, nascido em 16 de março de 1977, casado, portador

do RG nº 668257 SSP/RO, CPF nº 630.827.721-53, natural de Vilhena/RO, lotado na sede do 3º BPM, incluso em 01 dezembro de 2006, na ativa, em face dos seguintes fatos:

1º Fato:

Extraí-se do Relatório nº 010/NI/6ºBPM/2019, procedimento elaborado no âmbito do 6º BPM, em desfavor do **SD PM 08499-1 ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR**, lotado atualmente no 3º BPM/RO, que no dia 23 de fevereiro de 2019, por volta de 20h00min, na praça Jorge Teixeira em Guajará-Mirim/RO, o referido PM encontrava-se de folga e acompanhado por mais dois ocupantes foi visualizado uma senhora entregando um pacote ao acusado e por meio de acompanhamento visual, de acordo com as fotos em anexo, a equipe do Núcleo de Inteligência do 6º BPM/FRON abordou o veículo fox, cor branca, placa NBY 0171, realizada a pesquisa junto ao DETRAN e este sendo de propriedade do policial militar em comento, foi abordado e encontrado com o militar 40 gramas de folha de erithroxylum coca, 02 sachês de bicarbonato de sódio, tendo o militar assumido a posse e adquirido as substâncias na Bolívia afirmando ser dependente químico, em tese, cometendo o crime de tráfico ilícito de drogas capitulado no artigo 33 c/c o artigo 40, da Lei 11.343, lei de drogas, conduta essa repelida com o registro da Boletim de Ocorrência Policial nº 3031800004, código 981512, 22 de fevereiro de 2019.

2º Fato

O policial militar encontrava-se na condição de beneficiado em razão de ter sido condenado pelo crime militar de Deserção, artigo 187, Código Penal Militar, foi preso em flagrante, contudo, ao policial militar foi concedido o benefício da liberdade provisória em audiência de custódia pelo MM. Juiz de Direito Luís Antônio Sanada Rocha, da 3ª Criminal de Porto Velho/RO, em 23 de novembro de 2018, demonstrando, desta forma, continuidade na personalidade delitiva e transgressora em cometer crimes e/ou transgressões disciplinares ao descumprir as medidas impostas quando da liberdade provisória suso mencionada.

3º Fato

No decorrer do Processo Apuratório Disciplinar Sumário nº 030/SJD/3ºBPM-18, processo em epígrafe restou apurado que o **SD PM 08499-1 ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR**, no dia 15 de outubro de 2018, faltou o serviço conforme Parte Diária nº 575/2018 e 16 de outubro de 2018, Parte Diária nº 577/2018, do qual estava prévia e nominalmente escalado, bem como não informou em tempo hábil a impossibilidade de comparecer para tirar o serviço, gerando transtorno à administração pública militar.

4º Fato

No decorrer do Processo Apuratório Disciplinar Sumário nº 031/SJD/3ºBPM-18, processo em epígrafe restou apurado que o **SD PM 08499-1 ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR**, no dia 18 de outubro de 2018, faltou o serviço conforme Parte Diária nº 581/2018 e 22 de outubro de 2018, Parte Diária nº 589/2018, do qual estava prévia e nominalmente escalado, bem como, não informou em tempo hábil a impossibilidade de comparecer para tirar o serviço, gerando transtorno à administração pública militar.

5º Fato

No decorrer do Processo Apuratório Disciplinar Sumário nº 032/SJD/3ºBPM-18, processo em epígrafe restou apurado que o **SD PM 08499-1 ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR**, no dia 23 de outubro de 2018, faltou o serviço conforme Parte Diária nº 591/2018 e 25 de outubro de 2018, Parte Diária nº 595/2018, do qual estava prévia e nominalmente escalado, bem como, não informou em tempo hábil a impossibilidade de comparecer para tirar o serviço, gerando transtorno à administração pública militar.

6º Fato

No decorrer do Processo Apuratório Disciplinar Sumário nº 033/SJD/3ºBPM-18, processo em epígrafe restou apurado que o **SD PM 08499-1 ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR**, no dia 26 de outubro de 2018, faltou o serviço conforme Parte Diária nº 597/2018 e 30 de outubro de 2018, Parte Diária nº 605/2018, do qual estava prévia e nominalmente escalado, bem como, não informou em tempo hábil a impossibilidade de comparecer para tirar o serviço, gerando transtorno à administração pública militar.

7º Fato

No decorrer do Processo Apuratório Disciplinar Sumário nº 034/SJD/3ºBPM-18, processo em epígrafe restou apurado que o **SD PM 08499-1 ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR**, no dia 31 de outubro de 2018, faltou o serviço conforme Parte Diária nº 607/2018, do qual estava prévia e nominalmente escalado, bem como, não informou em tempo hábil a impossibilidade de comparecer para tirar o serviço, gerando transtorno à administração pública militar.

8º Fato

No decorrer do Processo Apuratório Disciplinar Sumário nº 036/SJD/3ºBPM-18, processo em epígrafe restou apurado que o **SD PM 08499-1 ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR**, no dia 10 de setembro de 2018, faltou o serviço conforme Parte Diária nº 505/2018, no dia 11 de setembro de 2018, faltou o serviço conforme Parte Diária nº 507/2018, e no dia 12 de setembro de 2018, faltou o serviço conforme Parte Diária nº 509/2018, do qual estava

prévia e nominalmente escalado, bem como, não informou em tempo hábil a impossibilidade de comparecer para tirar o serviço, gerando transtorno à administração pública militar.

Agindo assim, com base no lastro probatório constante no exposto, com relação ao **1º FATO**, o acusado, **SD PM 08499-1 ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR**, em tese, incorreu no crime de tráfico ilícito de entorpecente capitulado no **artigo 33 c/c o artigo 40, da Lei 11.343, lei de drogas**, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no **art. 16, inciso XI (faltar a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir, quando prévia e nominalmente escalado) do RDPM**, c/c o **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar); **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Há transgressão disciplinar, conforme parágrafo único do **artigo 14 do RDPM**, guarda semelhança, em grau e intensidade, capitulada no **inciso VI** (não providenciar a tempo, na esfera de suas atribuições, medidas contra irregularidade que tomar conhecimento); no **inciso XVII** (fazer uso, estar de posse, sob ação ou induzir outrem ao uso de substância proibida por lei, ou introduzi-la em local sujeito a administração policial militar); **inciso XXII** (ausentar-se, sem prévia licença, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, da unidade em que serve ou do local em que deveria permanecer ou apresentar-se por força de disposição ou ordem); **inciso XXXI** (envolver-se com pessoas ligadas à prática de crimes, ainda que não tenha sido acusado ou não seja suspeito de praticá-los)

Com base no exposto, com relação ao **2º FATO**, o acusado, **SD PM 08499-1 ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM**, c/c o **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar); **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Há transgressão disciplinar capitulada no **inciso III do art. 16 do RDPM**– (deixar de cumprir ou de fazer cumprir as normas, regulamentos ou instruções na esfera de suas atribuições); **inciso XVII do art. 16 do RDPM**. Além disso, há transgressão disciplinar, conforme parágrafo único do **artigo 14 do RDPM**, guarda semelhança, em grau e intensidade, c/c o **inciso VIII** (desrespeitar os órgãos dos poderes constituídos ou qualquer um de seus membros, bem como criticar de maneira ofensiva, em público ou por meio dos canais de comunicação, seus atos ou decisões); **inciso IX** (deixar de cumprir ordem recebida, embarçar ou retardar a sua execução) **art. 17 do RDPM**.

Ante o exposto no **3º FATO, 4º FATO, 5º FATO, 6º FATO, 7º FATO e 8º FATO**, o acusado, **SD PM 08499-1 ODAIR JOSÉ RESNA DE AGUIAR**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM**, c/c o **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar); **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Há transgressão disciplinar capitulada no **inciso III do art. 16 do RDPM** (deixar de cumprir ou de fazer cumprir as normas, regulamentos ou instruções na esfera de suas atribuições); **inciso XI (faltar a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir, quando prévia e nominalmente escalado) do art. 16 do RDPM**, **inciso I (a dedicação integral ao serviço policial-militar e a fidelidade à instituição a que pertencer) do art. 32 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Há transgressão disciplinar capitulada no **inciso III do art. 15 do RDPM** (deixar de participar em tempo hábil, à autoridade competente, a impossibilidade de comparecer à OPM ou a qualquer ato de serviço de que deva participar ou a que deva assistir); **inciso III do art. 16 do RDPM** (deixar de cumprir ou de fazer cumprir as normas, regulamentos ou instruções na esfera de suas atribuições). Há transgressão disciplinar capitulada no **inciso I** (faltar à verdade, espalhar boatos ou utilizar-se do anonimato); **inciso VI** (não providenciar a tempo, na esfera de suas atribuições, medidas contra irregularidade que tomar conhecimento); **inciso IX** (deixar de cumprir ordem recebida, embarçar ou retardar a sua execução); **inciso VIII** (desrespeitar os órgãos dos poderes constituídos ou qualquer um de seus membros, bem como criticar de maneira ofensiva, em público ou por meio dos canais de comunicação, seus atos ou decisões); **do art. 17 do RDPM**.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente de Conselho de Disciplina, o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 5º Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLORES CORREA- CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 08/05/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5793746** e o código CRC **7E6618F6**.

PC

Portaria nº 681/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 110/2019/PC-DEPOM (5832968) insertos nos autos do Processo SEI n. 0019.191968/2019-55.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **08.05.2019**, o servidor **Moisés de Jesus Torres**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300022709, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Divisão de Flagrantes (DIFLAG)** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil desta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 14/05/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902410** e o código CRC **8D9D38DD**.

Portaria nº 682/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 095687 01 55 2019 1 00681 200 0222776 44 (SEI Id n. 5854426) inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.193816/2019-97;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **04.05.2019** a **23.05.2019**, ao servidor **Jaime Célio Vilarim de Sá**, ocupante do cargo de agente de Polícia, matrícula nº 300029729, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes no município de Porto Velho, em razão do nascimento de sua filha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 14/05/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902840** e o código CRC **43EF8290**.

Portaria nº 686/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.419558/2018-01;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300021649	MARCILIA CARVALHO CARDOZO	Escrivã de Polícia	01/07/2019	10/07/2019	21/11/2019	30/11/2019			21/06/2019	30/06/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300021649	MARCILIA CARVALHO CARDOZO	Escrivã de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 14/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5915534** e o código CRC **36D44657**.

Portaria nº 687/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 687/2019/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 212/2019/PC-CORREGEPOL, datado de 08 de maio de 2019.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 12/05/2019, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 13/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi**, Delegado(a) Titular, em 15/05/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5925483** e o código CRC **1C14A16D**.

POLITEC

Portaria nº 91/2019/POLITEC-CONSUGESPOL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA (CONSUGESPOL), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, e o Decreto nº 20.276, de 13 de novembro de 2015, e **CONSIDERANDO** o que restou apurado em grau de recurso no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018/CORR/POLITEC pela 1ª Turma Recursal,

RESOLVE:

REPREENDER o servidor **Francisco Everaldo de Souza**, Perito Criminal, 1ª Classe, Matrícula nº 300138496, por transgressão do inciso V do artigo 38 da Lei Complementar nº 76/93.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso dirigido ao Presidente do CONSUGESPOL, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do artigo 12 do Regimento Interno. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Porto Velho, 13 de maio de 2019

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Superior de Gestão
Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Perito(a)**, em 14/05/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5893474** e o código CRC **4332B9F9**.

Portaria nº 92/2019/POLITEC-CORR

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem alínea "a" do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, como também a Lei Complementar nº 892, de 19 de julho de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pelos servidores Ana Júlia Frazão Paiva, Perita Criminal, Matrícula nº 300068661; Leonardo Barreto Cunha, Perito Criminal, Matrícula nº 300060108 e Osmar Santos Pessoa, Agente de Criminalística, Matrícula 300105203; Presidente, 2º e 3º membros, respectivamente.

DETERMINAR que esta comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas à Servidora CAROLINA AZEVEDO SECUNDINO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula 300098754, lotada no Instituto de Criminalística, nesta Capital, a qual, na função de comissária plantonista, faltou ao serviço no dia 10.05.2019 em seu plantão diurno das 07h00min às 19h00min e no dia 11.05.2019 no plantão noturno das 19h00min às 07h00min, conforme exarado no Memorando nº 82/2019/POLITEC-IC. Assim sendo, deverá ser apurada a existência de transgressão disciplinar prevista nos incisos XV, XVIII, XIX, XXIII e XXIV do artigo 39 da Lei Complementar nº 76/93. A Comissão Processante deverá iniciar e concluir os trabalhos no prazo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

João Dias de Oliveira Júnior
Corregedor da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Corregedor(a)**, em 14/05/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5906437** e o código CRC **FA4422E0**.

DETRAN

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n.º 142/2019/TRF 5ª REGIÃO (ID 5183698), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 5743115) e Processo Administrativo n.º 0014.118975/2019-52;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 15 de maio de 2019, **sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO**, Mat. 300073391, Auxiliar Administrativo, 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, para desenvolver suas atividades laborais no TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO DO ESTADO DO CEARÁ, para exercer função comissionada de Auxiliar Especializada, Código FC-2, no Gabinete do Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal do Estado do Ceará, o valor alusivo ao cargo efetivo será mantido na folha de pagamento do DETRAN/RO e mensalmente ocorrerá o reembolso das despesas do cargo efetivo ao Governo do Estado de Rondônia pela Seccional Cearense.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/05/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5759369** e o código CRC **E52D74AE**.

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n.º 7885169/2019/PRESI/TRF 1ª REGIÃO (ID 5362887), Despacho GOV-CED (ID 5363871) e Processo Administrativo n.º 0014.140644/2019-07;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 15 de maio de 2019, **sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **SUELI SILVA DE OLIVEIRA**, Mat. 300094253, ocupante do cargo de Pedagogo, 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, para desenvolver suas atividades laborais no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO**, para exercer **função comissionada de Assessor Adjunto V**, Código FC-05, o valor alusivo ao cargo efetivo será mantido na folha de pagamento do DETRAN/RO e mensalmente ocorrerá o reembolso das despesas do cargo efetivo ao Governo do Estado de Rondônia por aquela Corte.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/05/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5801051** e o código CRC **A66943FA**.

Portaria nº 923/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 de MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 617/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 06.05.2019 (ID 5782396), informando que a titular, Maria Celia Ramos Cipriano Lopes, Mat. 300035632, estava de Banco de Horas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **16.04.2019**, a servidora **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300105073, responder pelo cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, CDS-09**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR II** da COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **16.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5832442** e o código CRC **39D614F6**.

Portaria nº 928/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 622/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 07.05.2019 (ID 5802754), informando que o titular, Montalcio Amorim Caslliste, Mat. 300092936, estava de Viagem a Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **22 a 26.04.2019**, a servidora **PATRICIA PINHEIRO SOARES**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300097500, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (CHEFE DE DIVISÃO DA REDE DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES) FG-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II** da REFOR, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeito retroativo a **22.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5846702** e o código CRC **DAE77F53**.

Portaria nº 929/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 608/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 03.05.2019 (ID 5750535), informando que o titular, Hassan Mohamad hijazi, Mat. 300075774, estava em Viagem a Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **22 a 26.04.2019**, a servidora **MARLEIDE PEREIRA DE MELO**, COMMISSIONADO SEM VINCULO, mat. 300148307, responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA** (DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO), **CDS-11**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR I** da DTHM, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **22.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, Diretor(a), em 13/05/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847468** e o código CRC **6BC14170**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2019
CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019
PROCESSO N.º 0010.423090/2018-21

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **Neil Aldrin Faria Gonzaga** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de **Material de Consumo (material de copa e cozinha – copo descartável para água e café, papel toalha e garrafa térmica)** para atender as necessidades do DETRAN/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (material de copa e cozinha – copo descartável para água e café, papel toalha e garrafa térmica), para atender as necessidades do DETRAN/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

2.2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais nº 20.620/16 e 21.011/16.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao **Departamento Estadual de Trânsito** por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 002/2.019** (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º

20.620/2.016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste instrumento.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO/ CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de forma **PARCELADA**, de acordo com a necessidade e quantidade determinada pelo DETRAN/RO.

6.3.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho /Ordem de Fornecimento;

6.3.2. O prazo de validade será de no mínimo 12 (doze) meses contados da entrega dos produtos. **Sendo que deverá ter etiqueta na embalagem com código de referência dos produtos e data de fabricação.**

6.4. LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue conforme o solicitado, na Divisão de Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro Costa e Silva – Porto Velho – RO. Observando os horários de funcionamento das 7h30 – 13h30min, ultrapassado o horário só mediante autorização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedoros do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1 por razões de interesse público, ou;

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do art. 10, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e do art. 26, do Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com o artigo 19, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e com os artigos 21 e 22, do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e suas alterações, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,

cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Após a homologação de sua contratação, a empresa vencedora terá a obrigação de retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia, ficando a contratada ciente que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos no Edital e no Termo de Referência.

12.2. A contratada deverá, se for o caso, providenciar em data a ser negociada entre contratante e contratada, equipe técnica para apoiá-la na análise e recebimento do objeto. A entrega completa deverá ser realizada pela contratada sem nenhum ônus adicional para a contratante;

12.3. O objeto recusado pela contratante na etapa de recebimento preliminar deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do registro do pedido formal desta;

12.4. Responsabilizar - se por todos os ônus, encargos, perdas e danos, quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

12.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

12.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.7. A falta do objeto, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12.8. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

12.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

12.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.12. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.13. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta Ata entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata.

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e nesta Ata de registro de preços.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata (5896506)

Nº DO PROCESSO: 0010.423090/2018-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/05/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE COPA E COZINHA - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA E CAFÉ, PAPEL TOALHA E GARRAFA TÉRMICA).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTOR A
0001	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 180ml, na cor branca ou transparente incolor, em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT, em pacotes com 100 unidades e com peso mínimo de 198g (massa mínima=1,98g por copo). O copo deverá ser muito resistente e possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso e deve apresentar equilíbrio estável quando colocado sobre uma superfície horizontal. Os copos devem trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Os copos devem estar em embalagens com no mínimo 100 unidades.	19.000,00	PCT	TOTALPLAS T	R\$ 3,11	R\$ 2,22	-28,62	ROAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

0002	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 80ml, na cor branca ou transparente incolor, em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT, em pacotes com 100 unidades e com peso mínimo de 140 gramas. O copo deverá ser muito resistente e possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso e deve apresentar equilíbrio estável quando colocado sobre uma superfície horizontal. Os copos devem trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Os copos devem estar em embalagens com no mínimo 100 unidades.	3.000,00	PCT	TOTALPLAS T	R\$ 3,38	R\$ 1,15	-65,98	ROAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
0003	PAPEL TOALHA EM ROLO, folha simples absorvente, picotada, de fibras celulósicas, 22x20cm, com variação aproximada de 01 cm, embalagem contendo 02 rolos no mínimo 60 toalhas cada rolo. Os produtos deverão constar na embalagem a validade.	2.000,00	PCT	MILI	R\$ 4,19	R\$ 4,19	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0004	GARRAFA TÉRMICA para café de corpo em plástico resistente com alça, ampola de vidro, tampa e rolha que permite servir em qualquer posição. Capacidade para 1000ml, de boa qualidade. Garantia do fabricante. Os produtos deverão constar na embalagem a validade.	300,00	UND	MOR/GARR AFA TÉRMICA USE	R\$ 22,37	R\$ 15,96	-28,65	G. GAMA LTDA - EPP

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN RO

Tainah Rodrigues Chateaubriand Sodré
Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SEGARP

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.555.440/0001-29	ROAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	AVENIDA CAMPOS SALES, 3511 - OLARIA	MUNICIPIO IGNORADO - RO - RO	RONALDO JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES	827.851.392-91	(69) 3224-5662
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	RUA JOSE CAMACHO, 1146 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
15.479.369/0001-04	G. GAMA LTDA - EPP	AV CALAMA, 6388 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	WARLEY BUENO BORGES	837.731.182-87	(69) 3222-9191

Documento assinado eletronicamente por **Tainah Rodrigues Chateaubriand Sodré, Chefe de Unidade**, em 14/05/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5896294** e o código CRC **45412549**.

ERRATA
(Errata, Publicação por erro material)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

No extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 004/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n. 23, de 05/02/2019, pág. 187, consoante a ocorrência de erro material:

ONDE SE LÊ:

“ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Quitéria Gomes Reis, inscrita no CPF sob nº 036.764.318-98.”

Leia-se:

“ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Anair Bordigno do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 469.110.222-15.”

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5882548** e o código CRC **88B42D62**.

SEJUS

Portaria nº 1728/2019/SEJUS-CPPAD5

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o que a servidora **Giovana Stela Magni**, Agente Penitenciária, Matrícula 300.087.367, encontra-se em gozo de férias no período de **25.04.2019 a 25.05.2019**, nos termos da portaria n. 1473/2019/SEJUS/GGP, de 11/04/2019 ID 5460110.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAURO TORRES LIMA**, agente penitenciário, matrícula n. 300.116.795, para substituir a servidora **Giovana Stela Magni**, na função de presidente da 5ª CPPAD/COGER/SEJUS e os servidores **PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS**, agente penitenciário, matrícula n. **300.132.085** e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula n. 300.088.183, como membros da referida Comissão Sindicante, para que, no prazo de 30 dias, conclua os trabalhos apuratórios, referentes ao Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob n. **0033.075873/2019-15**, instaurada através da Portaria n. **795/2019/SEJUSCOGER**, publicada no DOE 046 de 13 de Março de 2019.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 07/05/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 00:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5750032** e o código CRC **08796254**.

SESAU

Portaria nº 862/2019/SESAU-GCONT

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Local de Inventário**, composta pelos servidores abaixo, responsável pela gestão local do processo de inventário físico dos bens móveis desta Secretaria, referente ao exercício de 2018, nos termos da Instrução Normativa nº 002/SEPAT/2018:

Unidades	Nome do Servidor	Matrícula	Função
CDA	Fábia Maria Pereira de Sá	300149206	Presidente
	Silvio da Silva	300007680	Membro
	Gilberto Biscola Martins	300044651	Membro
CEMETRON	Ademar da Silva Lima	300005604	Presidente
	Alberto Junior de Souza Caldeira	300136820	Membro
	Leandro Correia	300120604	Membro
	Raimundo Pereira dos Santos	300093206	Membro
COHREC	Marcella Alves Crispim	300102708	Presidente
	Márcio Marques Moraes	300150918	Membro
	Ernesto Manoel Contarato	300152073	Membro
	Lincoln Gaioffatto Jorge	300102659	Membro
	Romullo Rangel Rodrigues Soares	300149572	Membro
GAT	João Paulo Grégio Araújo	300132284	Membro
	Francisco Inacio da Cunha Junior	300137929	Membro
GRS1 – JÍ -PARANÁ	Maria do Socorro Silva Brito	2326726	Presidente
	Maysa Coelho Gouvei	300016744	Membro
	Geazi Dutra de Aguiar	702445	Membro
GRS2 - CACOAL	Antonio de Pádua Pereira de Oliveira	300011582	Presidente
	Estela Maris Rosa Diaz	2403467	Membro
	Gilmar Antonio Borgonhoni	475253	Membro
	Léo José de Oliveira	2301524	Membro
	Sebastião de Souza Machado	698838	Membro
GRS3 - VILHENA	Erondi Souza de Almeida	3037723	Presidente
	Baltazar Prado Biudes	300044561	Membro
	Erika Cristina Leiro	300036268	Membro
	Renata Favone Biudes	300073336	Membro
	Janete Beatto	300016894	Membro
GRS4- ARIQUEMES	Jose Geres Cardoso	300017364	Presidente
	Manoel Campanari da Silva	475185	Membro
	Reginaldo Aureliano	3066503	Membro
GRS5 – ROLIM DE MOURA	Braulino Vieira Coelho	2354981	Presidente
	Daniel Francisco Manguiera	3011066	Membro
	José Carlos Pereira de Souza	3041250	Membro
	Osnei José Cardozo	2407578	Membro
	Samuel Stauffer de Almeida	3041412	Membro

HBAP	Antônia da Silva Bulhão	300121864	Presidente
	Damian Jorge Vargas Ramires	300131739	Membro
	Uelinton Quintão Silvério	300143724	Membro
HICD	Vitorino Vale Junior	300022403	Presidente
	Jeová Gomes dos Santos	703892	Membro
	Atila Fialho da Cunha	300009501	Membro
HRB	Gilberto Jose de Oliveira	300103686	Presidente
	Danilo Novaes de Souza	300134197	Membro
	Josiane Paula de Souza	300100710	Membro
HRE	Delvanir Leonardelli	300149474	Presidente
	Mauricélio Salina Diógines	300027924	Membro
	Adelman Ferreira de A. Barros	300068940	Membro
HRSFG	Geanesson Silva Aragão Leite	300149158	Presidente
	Patrícia Saraiva de Figueiredo	300144848	Membro
	Tallyson Luan da Silva	300152073	Membro
JPPI	Iago Araújo Marques	300134824	Presidente
	Bruno Fabricio Melo da Costa	300136350	Membro
	Deizieny Aires da Silva	300131218	Membro
	Ludevaldo do Nascimento Garcia	300102091	Membro
	Wellington Feitosa Basso	300123144	Membro
POC	Fernando Ferreira de Souza	3002083	Presidente
	Izailton Santos Paiva	300120595	Membro
	Antonio Carlos Barbosa Pereira	703241	Membro
SG	Edson Sampaio Cunha	300064235	Presidente
	Wender Sátiro Morais de Mendonça	300147040	Membro
	Maria da Graças Juarez Perez	2999298	Membro
CAPS	Daniel Amaral	300132696	Presidente
	José Augusto Neto	30010158	Membro
	Maria Conceição Lobato	300104277	Membro
CENE	Deivianelo Sousa Freitas	300143623	Presidente
	Fernanda Barros Moquedace	300145141	Membro
	Heber Gustavo Damasceno Lima	300123146	Membro
CEPEM	Ângela Martins de Oliveira	300111029	Presidente
	Érica Cristina da Silva Conceição	S/M	Membro
	Maria Gonzato	300011619	Membro
	Renata Santos Rodrigues	300094083	Membro
	Ronelson Campelo Silva	300121141	Membro
LACEN	Samuel Rodrigues dos Santos	300986610	Presidente
	João Alex dos Santos Muniz	300068897	Membro
	Jose do Carmo de Oliveira	2398042	Membro
	Carlos Alberto Rodrigues da Silva	300151663	Membro
LEPAC	Jair Marcos Frota Zurita	300124128	Presidente
	João Alex dos Santos Muniz	300132301	Membro
	João Gabriel da Silva Portela	300154954	Membro
CERO	Eduilson Alencar	300135919	Presidente
	Every Carlos de Brito Amorim	2301517	Membro
	Luiz Tavares de Negreiros	2340040	Membro
CAF 2	Bruno Raduim Castro	300150269	Presidente
	Daniel Ferreira dos Santos	300104855	Membro
	Francisco Neilton da Silva	300144552	Membro
	Fernando Santos Araújo	300154883	Membro
	Reginalda Maia de Sá	300123145	Membro

Art. 2º - Compete às comissões locais de inventário a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I - a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II - a avaliação do estado de conservação destes bens;

III - a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV - a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V - a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII - a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII - entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia e consequente entrega dos relatórios à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, será até o dia 30 de junho de 2019, conforme cita o Decreto nº DECRETO N. 23.480, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 no artigo 1º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 09/05/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5703528** e o código CRC **3C0D10B9**.

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0036.176635/2019-98

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.176635/2019-98, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição da consulta com Pneumopediatra, para atender a paciente específico da Ação Judicial **1000979-03.2017.401.4100**, em favor da clínica CEPP - CLÍNICA DE ESPECIALIDADE PNEUMO PEDIÁTRICA, CNPJ: 07.327.301/0001-73, no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) Parecer Jurídico nº. 175/PGE-RO/2019. Publique-se.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5751225** e o código CRC **A7ACC5A1**.

ERRATA ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.057511/2019-12

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.057511/2019-12, CORRIGE** em parte, o teor da publicação relacionada à dispensa de licitação publicada em 25/02/2019 no DOE nº 37, pág. 209, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança N. 7001554-87.2018.8.22.0014 em favor da empresa IMPOL COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.335.703/0001-48 no valor de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais). Parecer Jurídico 68/2019/SESAU-DIJUR.

Onde se lê:

... em favor da empresa IMPOL COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.335.703/0001-48 no valor de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais) .

Leia-se:

... em favor da empresa IMPOL COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.335.703/0001-48 no valor de R\$ 3.414,00 (três mil quatrocentos e quatorze reais)

Publique-se.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/04/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5510824** e o código CRC **AA882EF6**.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA
Processo Original Nº 01.1712.00544-00/2014
Processo Relacionado Nº 0036.096060/2019-21**

Pelo presente instrumento e, considerando os termos do **Parecer Nº 0020.178871/2019-18 (5858154)**, a título de ressarcimento, mediante utilização de dotação própria a este título, RECONHEÇO E HOMOLOGO A DÍVIDA, em favor da OI MOVEEL S/A, CNPJ: 05.423.963/0001-11, O débito no valor de R\$ 1.436,88 (Mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) referente a despesa com a prestação de serviço de telefonia móvel, no que tange a fatura nº 82253341 anexa ao processo em tela, devidamente certificada por quem de direito, referente ao período de Agosto de 2018, a fim de atender as necessidades e a demanda desta SESAU/RO, considerando insuficiência de saldo para cobertura contratual na Nota de Empenho nº 2019NE01786.

Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado de Saúde de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/05/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5852979** e o código CRC **A66697C7**.

AGEVISA

Portaria nº 81/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando Memorando nº 4/2019/AGEVISA-GTVISA de 08/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor FABIO JULIO PERONDI SILVA, matrícula nº 300092941, ocupante do cargo de Biomédico/Assessor Jurídico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/05/2019, para 23/09/2019 a 07/10/2019, (15) dias e de 02 a 16/01/2020, (15) dias exercício de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/05/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5880012** e o código CRC **00C9B42B**.

Portaria nº 82/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando a Portaria nº 65/AGEVISA-NRH e o Memorando nº. 56/AGEVISA-GAB, datados de 22/04/2019 e 14/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º - Alterar os termos da Portaria nº 65/2019/AGEVISA-NRH, 22/04/2019, publicada no D.O.E. nº 073, de 23 de abril de 2019.

Excluir:

Edna Carvalho Botelho, Matrícula/Siape nº 2360113.

Incluir:

Luma Akemi de Azevedo Kubota, Matrícula nº 300093990

João Adatao Marins Gonçalves, Matrícula nº 300053387.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5920252** e o código CRC **1AE2314B**.

CETAS

Portaria nº 57/2019/CETAS-NSE

Porto Velho(RO), 13 de maio de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala Anual de Férias, Resolve:

Alterar o 1º. período das Férias (de 17 a 31/7/2019 para **15 a 29/7/2019**), constante na Escala Anual de Férias-2019/CETAS (Port. 35/2018/CETAS-NSE de 29/10/2018-DIOF Edição nº. 200 de 31/10/2018), passando a vigorar conforme abaixo, em nome da servidora **Edneusa Andrade Oliveira**:

ESCALA DE FÉRIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS/RO para o Exercício de 2019							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º período	2º período	3º período	Abono Pecuniário	
						Sim/Não	Período a converter
300127259	Edneusa Andrade Oliveira	Aux. Serv. Gerais	15/07/2019 a 29/07/2019	17/12/2019 a 31/12/2019	-	-	-

Acolho e autorizo.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5900756** e o código CRC **1CD341B0**.

FHEMERON

Portaria nº 148/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **ABRIL/2019**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	40
2.	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	40
3.	Idelma Rodrigues Pereira	300016907	06
4.	Jary França	300024427	42
5.	Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	40
6.	Luiz Borges de Lima	300027163	42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 13/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5889865** e o código CRC **F92216DC**.

Portaria nº 149/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **ABRIL/2019**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	André Luiz Ferreira	300142532	20
02	Doverly Salazar da Silva	300142567	40
03	Francisco Nonato da Silva	300052303	42
04	Florian Prudente Braga	300043892	40
05	Eliana Castro Santos Antunes	300151906	28
06	Elma Castro Barbosa	300149208	40
07	Helaine Esteves de França	300155434	40
08	Jorge Paula da Silva	300145958	40
09	Juarez Santiago Araújo	300046799	40
10	Justo Cortez Vaca	300046798	33
11	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	42
12	Manoel Pinto da Silva	300048545	40
13	Maria Dalva de Oliveira	300140991	40
14	Maria Georgete Ferreira da Silva	300151901	40

15	Maria Inez do Nascimento Pereira	300151912	40
16	Maura Macedo Cruz da Luz	300151916	06
17	Osmar Pereira dos Reis	300057887	42
18	Raulino Vieira Coelho	300154510	20
19	Suely Pereira dos Santos	300141504	40
20	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	40
21	Waltermisse da Silva Costa	300155687	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 13/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5891315** e o código CRC **1DEA1E9B**.

HRC

Portaria nº 110/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 284/2019/HRC-NRH/SESAU de 03 de maio de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.183661/2019-84**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **Abril/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRICULA	QUANT. HORAS
AILANE COSTA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300135142	44
ALEX ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145361	44
ALINE WALTER RECLUSIANO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147667	44
ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147808	12
AMARILDO PEGORARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126884	44
ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300155250	44
ANDREIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124927	44
ANTONIA LUZIA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300121622	12
AURIANA KELLI LEAL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147517	44
BRUNO BATISTINI RUFINO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145037	36
CAMILA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147835	44
CARMELINDA RAASCH	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300101147	36
CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300129986	12

CELINA DORING	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016837	36
CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145113	44
CLAUDINEI DIAS FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122218	44
CLEIDIANE SOARES CAETANO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100288	44
CREUZIMAR MOREIRA CEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102081	12
CRISTIANA LUIZA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100289	44
CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100438	44
DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016805	44
DHANIANI GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300121463	44
DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100063	44
EDICLÉIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100534	44
EDINEIA FERREIRA FORNAZIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100537	44
EDSON FOGAÇA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300131252	44
ELANE FAMBRE MARÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300125706	44
ELISABETE NOGUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100418	44
ELVIRA BASTISTA DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100831	44
EMILY SIQUEIRA RUTSATZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147434	44
EUNICE LINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016626	24
EURIDES CRUZ CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017174	24
FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300127566	44
FRANCISCO ECY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017266	44
FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100935	24
GEORGIE ALEXANDRE PICHEK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147005	36
ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300044596	44
IRAILDE CAMPOS DA LUZ SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016853	44
IRENE DE CASTRO REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122853	18
JACIRA MEIRE SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016810	44
JANETE RODRIGUES CHAVES TETI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100921	36
JEFTE MATOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102675	44
JONAS FIRMINO DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124688	44
JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100141	12
JOSÉ ILSON DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100561	44
JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016981	44
JULIANA SCHELLEMBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300130414	44
JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147512	44
LAURICE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	300093881	44
LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300120374	36
LINDORACI ARAÚJO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126352	44
LIZLAIAM FERREIRA SODRE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145026	36
LUANA CANDIDO BENICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145144	44
LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100997	44
LUCILDA MUTZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100401	44
LUCIMAR STRELOW DE OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100956	30

LUCINEA EMERICK GONÇALVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100721	36
LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS POCAHY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016803	16
LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100402	40
LUZINETE FAUSTINA ESTEVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100950	36
MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100830	36
MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122532	44
MARIA EDENI DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016731	36
MARIA ELIANE GABRIEL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147675	44
MARIA HELENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016637	44
MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016639	12
MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300019007	44
MARIA NAIR DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100094	44
MARIA ZULEIDE LOPES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017334	44
MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100624	36
MENIS SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145720	44
NERIANE DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122530	44
ODÍLIA MAGALHÃES NAZARÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016781	44
QUEDMA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100638	44
RAQUEL BATISTA VERLY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100321	24
RENATA CALIXTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300142008	44
RONALDO ANTONIO ARDENGI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100437	44
RONY SALVIANO BARROS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300102118	44
ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102734	44
ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100244	44
ROSIANE DA SILVA SIMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145341	44
SALOMÃO ANASTACIO NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300053750	36
SIMONE MARIA SEBASTIÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123904	36
SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100110	44
SONIA MARIA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300129969	44
SUELI FERREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147083	44
TELITES GOMES PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124932	24
THARLES ALAN MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100855	24
THIAGO DE LIMA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300149679	44
VANUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300018592	42
VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016643	44
WANDERSON DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100197	44
WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147516	44

Cacoal, 10 de maio de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 14/05/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5880853** e o código CRC **D969B59F**.

Portaria nº 111/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 288/2019/HRC-NRH/SESAU de 03 de maio de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.184863/2019-43**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	QTD. HS
Jonas Otaciano Martins	Motorista	300142191	44

Cacoal, 10 de maio de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 14/05/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5880967** e o código CRC **F4E0768E**.

Portaria nº 112/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 286/2019/HRC-NRH/SESAU de 03 de maio de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.184788/2019-11**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149607	26
CRISTIANI VIÇÓZI GASPARI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147511	40
EDEILSA ADRIANA DEVETAK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100357	40
ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100448	10
ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	300136364	40
FLÁVIA CARDOSO GONÇALVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100217	36
JUCIMARA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100151	30
JULIANA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300101085	24
LEANDRO ELCIO BALDIN	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149654	40
MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	ADMINISTRADOR	300131450	20

MARCIO JOSE SERAFIM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100250	40
MARIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100245	40
MAYCON BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100639	42
MONICA NUNES DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100154	36
NECI DOS SANTOS TEXEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016712	40
ORMIZA SOARES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100955	40
OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100180	40
PATRÍCIA SOARES RIOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100268	18
PETER RIQUELME SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300058434	40
RAFAELLA DE ASSIS FONSECA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100184	40
ROMULLO RANGEL RODRIGUES SOARES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149572	34
SILENE ALVES CALADO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102735	40
THIAGO FERREIRA BONI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100108	40
VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122421	12
VALDIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149831	40

Cacoal, 10 de maio de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 14/05/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5880975** e o código CRC **FF1C7D35**.

Portaria nº 118/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício n. 287/2019/HRC-NRH/SESAU de 03 de maio de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.184845/2019-61**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **ABRIL/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
Adriano Valdivino Correia	Motorista	300131141	44
Euripedes Carlos Oliveira Rezende	Motorista	300100532	22
Jones Calmon Velten	Motorista	300147850	44

Cacoal, 13 de maio de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 14/05/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5900579** e o código CRC **8311A72D**.

CEMETRON

Portaria nº 119/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar da servidora a seguir relacionada:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Portaria:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300024815	Janaína Caldeira Simões da Silva	Nº 31/2019/CEMETRON-NRH	2019	01/07/2019 a 30/07/2019	01/07/2019 a 15/07/2019 e 17/12/2019 a 31/12/2019	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5891273** e o código CRC **A843DFF7**.

SEDUC

Portaria nº 1383/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 09 de maio de 2019

Reorganiza e Prorroga a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Yãsymyu Tanhatai Kwazá, localizada na localizadora na Aldeia Dois Irmãos, Terra Indígena Kwazá do Rio São Pedro, no município de Parecis-RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 10/2019/SEDUC-NRE, de 07/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar e Prorrogar a Autorização de Funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Yãsymyu Tanhatai Kwazá, concedida pela Portaria nº 3.286/2015-GAB/SEDUC, de 28/07/2015, publicada no DOE nº 2.751 em 31/07/2019, alterada pela Portaria nº 3.262 de 06/08/2015, publicada no DOE nº 2760 em 13/08/2015, localizada na Aldeia Dois Irmãos, Terra Indígena Kwazá do Rio São Pedro, no município de Parecis-RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II - Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano; e
- III Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único: A Portaria nº 3.286/2015-GAB/Seduc, de 28.07.2015, publicada no DOE nº 2.751 em 31.07.2015, alterada pela Portaria nº 3.262 de 06/08/2015, publicada no DOE nº 2760 em 13.08.2015, terá seus efeitos cessados a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Pimenta Bueno deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Pimenta Bueno observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC, quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 09/05/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5085240** e o código CRC **E04F2421**.

Portaria nº 2022/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **novembro de 2018**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas extras
300146042	Terezinha Gouveia de Moraes Souza	Professor Classe C	38

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 22/04/2019, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5571660** e o código CRC **4D180B81**.

Portaria nº 2275/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 02 de maio de 2019 .

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provitimento, de acordo com o despacho SEDUC-GLOT (5719638), dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXCLUSÃO
300026836	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	18/02/19
300129634	CLICIANE PINHEIRO REBOUÇAS	04/02/19
300141557	FRANCISCO NESSIAS MOURA DOS SANTOS	05/02/19
300129408	IRENE APARECIDA DE CASTRO	18/02/19
300113706	JESSE VALE AUZIER NETO	18/02/19
300023717	JOSINEIDE BARBOSA DA SILVA	15/07/17
300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	14/02/19
300028688	MARGARETH LOPES DE CAMARGO	20/02/19
300058049	MARLUCY LOPES DE S. OLIVEIRA	25/05/18
300144188	OCIMAR ESTEVES DE SOUZA	15/02/19
300112392	PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES	06/02/19
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	04/02/19
300114973	SHEILA MARIA ROQUE SOARES	04/02/19
300027395	VALDENIR DE SOUZA	15/08/18
300141048	MILENA ESTEFANE DE SOUZA DA SILVA	04/02/19

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/05/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5734975** e o código CRC **0089AF89**.

Portaria nº 2297/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivondicleia Rodrigues da Silva, matrícula nº 300039773, para responder pelos processos de Suprimento de Fundos e PROAFI CRE da Secretaria de Estado da Educação, no período de 16/05/2019 a 30/05/2019, período em que a Assessora Titular, Julimara Valéria Courinos Lima da Silva, matrícula nº 300122335, ficará ausente em virtude do gozo de férias no período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5755125** e o código CRC **E7F6174B**.

Portaria nº 2398/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.178269/2019-09**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE PAULISTA, ao (a) servidor (a) **MATUSALEM DE LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **300156220**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/04/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/05/2019, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847365** e o código CRC **65317E79**.

Portaria nº 2402/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.173473/2019-25**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**, ministrado pelo (a) FACULDADE DE PIMENTA BUENO- FAP, ao (a) servidor (a) **CLEUDIANA FRANCISCO PIMENTEL**, matrícula nº **300156246**, ocupante do cargo de Analista Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/04/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847977** e o código CRC **106FE525**.

Portaria nº 2446/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.140569/2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste, CNPJ: 26.598.238/0001-54, Presidente do Conselho Gestor Adjalma Rocha de Souza, CPF n. 389.434.172-68, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2019, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Agência 1597-0, Conta Corrente nº 18.037-8, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 20.140,00 (vinte mil cento e quarenta reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 14/05/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856755** e o código CRC **32A1B0DC**.

Portaria nº 2451/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o Memorando 65 (5811003), do(a) Servidor(a) abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE EXCLUSÃO
FERNANDA DE PAULA MACIEL	300124258	02.05.2019

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5859511** e o código CRC **7546A6B2**.

Portaria nº 2452/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com o Memorando 20 (5685313), do(a) Servidor(a) abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE EXCLUSÃO
PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	300080450	08/04/2019

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5859568** e o código CRC **814899F4**.

Portaria nº 2469/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.181918/2019-41**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **VANIA APARECIDA SANTI VASCONCELOS**, matrícula nº **300106084**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02/05/2019

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/05/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/05/2019, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885503** e o código CRC **E491D310**.

Portaria nº 2473/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.160518/2019-00**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) **ANDRESSA APARECIDA NARESSI DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300112643**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de

17/04/2019.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/05/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/05/2019, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5890498** e o código CRC **0F34D039**.

Portaria nº 2474/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com o Memorando 26 (5873174), do Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE EXCLUSÃO
ANTONIO FABRE NETO	300019689	24/08/2018

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 13/05/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/05/2019, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5890781** e o código CRC **DF293CF5**.

Portaria nº 2487/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.116190/2019-86.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JEANE SUSY BOMFIM MARTINS**, mat. n. 300026756 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA**, em **DISTRITO DE NOVA ALIANÇA/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **13/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/05/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5904848** e o código CRC **99890E26**.

Portaria nº 2488/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.136260/2019-12.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARLUCE DE SOUZA MELO**, mat. n. 300020171 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM COSTA JÚNIOR/ EMEF ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA**, em **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/ JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **25/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/05/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5905030** e o código CRC **4576D40F**.

Portaria nº 2489/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.168950/2019-31.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS**, mat. n. 300112285 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FRANCISCO DESMOREST PASSOS**, em **DISTRITO DE NAZARÉ- BAIXO MADEIRA/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/05/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5905141** e o código CRC **1F365E33**.

Portaria nº 2490/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.165082/2019-37.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LAUDICEIA MONTEIRO DA SILVA ROSA**, mat. n. 300027413 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBINO BUTTNER**, em **DISTRITO DE TRIUNFO/ CANDEIAS DO JAMARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de

01/03/2019.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/05/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5905249** e o código CRC **0380ACD5**.

Portaria nº 2491/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.061177/2019-82.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **OSMAR BAPTISTA**, mat. n. 300150379 ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL**, em **DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **20/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/05/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5905915** e o código CRC **E2DCD93D**.

Portaria nº 2493/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.061243/2019-14.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **OSMAR BAPTISTA**, mat. n. 300020429 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL**, em **DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/01/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/05/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5906053** e o código CRC **08B87FC7**.

Portaria nº 2494/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.135137/2019-84.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELAINE VIEIRA SANTOS**, mat. n. 300116345 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF JOÃO PAULO II**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **20/03/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/05/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5906187** e o código CRC **646C3CD8**.

Portaria nº 2495/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.180987/2019-37

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SUELY SULIVAN DA CONCEICAO**, mat. n. 300063466 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF FELIPE CAMARÃO**, na **ÁREA INDÍGENA/VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **22/03/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5906365** e o código CRC **52F0D680**.

Portaria nº 2500/2019/SEDUC-CI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atividades normais, exercerem como participantes do curso: Modalidade Licitatória-Carta-Convite e Contratação Direta, o acompanhamento e fiscalização dos serviços de *Coffee-break* a ser prestado pela empresa F.F.AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ : 02.134.947/0001-10, destinado aos servidores que compõem os Conselhos Escolares, pertencentes a jurisdição da Coordenadoria Regional de Ensino e aos servidores da Gerência de Programas e Gerência de Prestação de Contas -SEDUC/RO, conforme discriminado Processo Administrativo nº 0029.195264/2019-32.

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
Suzana Maria Carvalho	Analista	300145717
Flavio da Silva Albuquerque	Tec. Analista	300024258
Queila Cristina Ribeiro Costa	Analista	300150442

Art. 2º Compete a comissão, emitir Relatório da Prestação de Serviços do objeto proposto, e Termo de Recebimento da efetiva entrega do objeto contratado para ser servido no dia 30 de Abril de 2019, no local especificado no processo administrativo que deu origem a contratação, com a finalidade de verificar o cumprimento do estipulado na Ata de Registro de Preços n.112/18 e seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos extintos a partir de 31 de abril de 2019.

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5910195** e o código CRC **0E0503E0**.

Portaria nº 2506/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0021.148268/2019-00.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA**, mat. n. 300020648 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II**, em **DISTRITO DE JACI PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14/03/2019**.

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/05/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/05/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5919103** e o código CRC **C9169719**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Porto Velho-RO	Nº 0029.013.003/2019-11	EEEFM Professor Eduardo Lima e Silva	EEEFM Professor Eduardo Lima e Silva	Nº 05.889.571/0001-42	R\$ 77.616,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 15/04/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/04/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5471965** e o código CRC **ED0E62D8**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Cacoal-RO	Nº 0029.013358/2019-01	EEEEEM Nilo Coelho	Nilo Coelho	Nº 00700416-0001/12	R\$ 33.600,00

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA SILVIA VIANA DA SILVA, Técnico(a)**, em 16/04/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 24/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5528011** e o código CRC **F5DA0CF6**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Cabixi -RO	nº 0029.004247/2019-03	CEEJA 6 de Julho	6 de Julho	Nº 84559384-0001/77	R\$ 3.744,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/04/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 05/04/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/04/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5305508** e o código CRC **7C8F055C**.

RESOLUÇÃO N. 558/19/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 558/19, de 15 de abril de 2019

Concede, por quatro anos, ao Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, em São Miguel do Guaporé, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 014 decorrente da análise procedida no Processo n. 121/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, em São Miguel do Guaporé, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 13/05/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5871014** e o código CRC **3C6793B4**.

RESOLUÇÃO N. 559/19/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 559/19, de 15 de abril de 2019

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aurélio Buarque de Holanda, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 015/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 129/18-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 15 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aurélio Buarque de Holanda, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aurélio Buarque de Holanda, de Espigão do Oeste, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 015/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 13/05/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5872202** e o código CRC **A02CFA97**.

RESOLUÇÃO N. 560/19/2019/CEE-SE

**Resolução CEB/CEE/RO n. 560/19, de 015 de
Abril de 2019.**

Concede, por quatro anos, ao Colégio BENEK-Benedito Cruz, em Rolim de Moura, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar I e II, Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e Ensino Médio, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 016/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 114-17-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio BENEK-Benedito Cruz, em Rolim de Moura, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Convalide os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pelo Colégio BENEK-Benedito Cruz, em Rolim de Moura, referentes à Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, a partir de 16.08.17, e Ensino Médio, a partir de 08.01.17, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar à mantenedora do Colégio BENEK – Benedito Cruz, em Rolim de Moura, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO-016/19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 13/05/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885021** e o código CRC **B5F0BE2D**.

RESOLUÇÃO N. 561/2019/CEE-SE

**Resolução CEB/CEE/RO n. 561/19, de 24 de abril
de 2019**

Concede, por dois anos, à Escola Evangélica Bom Pastor, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Creche e Pré-escolar I e II e para o 1º ano do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 017/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 009/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Evangélica Bom Pastor, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II e para o 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º Convalide os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pela Escola Evangélica Bom Pastor, em Vilhena, referentes à Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, a partir de 14/10/2013, e ao 1º ano do Ensino Fundamental, a partir do início do ano letivo de 2004, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar à mantenedora da Escola Evangélica Bom Pastor, em Vilhena, cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO-017/18.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 13/05/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5886199** e o código CRC **297A6C2D**.

RESOLUÇÃO N. 562/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 562/19, de 22 de abril de 2019

Concede, por quatro anos, ao Centro Educativo Semeando, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos de Idade, Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental do 1ª ao 9ª ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 018/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 75/18-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 22 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educativo Semeando, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos de Idade, Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental do 1ª ao 9ª ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Centro Educativo Semeando, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 018/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5886782** e o código CRC **B8718AB3**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.153028/2019-49

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS=RO

ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Parecis-RO.

RESUMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/SEDUC/RO – 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto da presente cooperação o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Parecis e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Cessão de parte do terreno da Escola Municipal José Cestari para instalação de módulos habitacionais, salas moveis (container) para instalação de 09 salas de aulas, 01 refeitório com cozinha, 05 salas administrativas (Direção, Secretaria, Supervisão, Orientação e Sala dos Professores), 05 banheiros masculinos e 05 banheiros femininos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste de Cooperação Técnica terá vigência no período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser reavaliada a qualquer tempo, ficando sem validade ao sobrevir mudança na legislação que importe na vedação ao acordo, ou por conveniência da Administração Estadual.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA. 7.2. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 07.05.2018

ASSINAM:

- **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** – Secretário de Estado da Educação
- **LUIZ AMARAL DE BRITO** – Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5825673** e o código CRC **61C6AA2A**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução total do objeto do Contrato nº 309/PGE-2017, conforme Pregão Eletrônico nº 609/2016/SUPEL-RO – Processo nº. 01-1601.02014-0000/2015 (Contratação de empresa especializada - Telecomunicação), e na Justificativa para Aplicação de Sanções pela Inexecução da contratação do Processo Administrativo n. 01.1601.02014-0000/2015, nos termos do artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **MULTA COMPENSATÓRIA** à empresa **OI SA**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, totalizando o valor de R\$ 382.258,80 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). **Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 09 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5849198** e o código CRC **6F0CDD39**.

Ato Público nº 30/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Cândido Portinari**, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.142061/2019-43.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 09/05/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5824145** e o código CRC **5ABB671A**.

Ato Público nº 31/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.147983/2019-47.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 09/05/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5825107** e o código CRC **BCAD367B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **357** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **38 horas extras** provenientes do mês de **novembro /2018** em favor de **Terezinha Gouveia de Moraes Souza, CPF:583 041 852-53, PROCESSO: 0029.138285/2019-51** devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 22/04/2019, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5571807** e o código CRC **229010A2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 23/2019/SUPEL/RO – (doc. 5197238); o Despacho SUPEL - ÔMEGA (doc. 5748882); Termo de Adjudicação (doc. 5759031), o relatório final SUPEL (5772852), o resultado final SUPEL (5774052) o Despacho SEDUC - GCOM (5800023), e demais documentos constantes no Processo nº0029.397185/2018-83, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço DE transporte Intermunicipal de passageiros, visando atender os alunos nos jogos Paralímpico 2019, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO ME, CNPJ nº 10.886.827/0001-06, no valor de R\$ **194.752,60** (cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 08 de maio 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/05/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5825502** e o código CRC **1A878CDA**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que versa sobre a dispensa de licitação em razão do valor, nos autos do processo nº 0013.150753/2018-53, o pagamento da despesa referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina multifuncional de impressão, reprografia e digitalização em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, em favor da empresa LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 21.373.522/0001-09, referente ao mês de abril de 2019, no valor de R\$

473,30 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos) referente a Nota Fiscal 386/A (5797332), conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 473,30 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos) em favor da empresa LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, proveniente da despesa referente à contratação realizada através do processo 0013.150753/2018-53.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 13/05/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885752** e o código CRC **0D96BE2A**.

IDEP

Decreto de 29 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 0048.176038/2019-24,

R E S O L V E

Excluir, a contar de 02 de maio de 2019, do Decreto de 21 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO n.º 34 de 22.2.2018, que convocou a contar de 1.2.2018 os servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria da Educação - SEDUC, relacionados ao Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	ALONSO SILVA DE ARAÚJO	300014823	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL I	SEDUC
02	MARIA DOS SANTOS DE ARAÚJO RODRIGUES	300027342	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL I	SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5693023** e o código CRC **EA64DF2E**.

RESOLUÇÃO N. 17/2019/IDEP-CONSUP/2019/IDEP-CONSUP/2019/IDEP-CONSUP

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

Aprova o Regimento Escalardo Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC/ABAITARÁ, mantido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSUP-IDEP/RO, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação na Sessão Extraordinária realizada em 26 de julho de 2018 (4596346);

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 0048.076783/2018-93;

CONSIDERANDO que as recomendações determinadas pelo CONSUP foram atendidas conforme ratifica o despacho da Diretoria Pedagógica- DIP/IDEP (5826008),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC/ABAITARÁ (5824822).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos à deliberação do Conselho Superior/CONSUP-IDEP, ocorrida em 26 de julho de 2018.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - CONSUP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 14/05/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5903694** e o código CRC **F1321863**.

SEAS

Portaria nº 340/2019/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o recebimento provisório de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS e suas unidades, **para o exercício de 2019**.

1. **NATÁLIA BARBOSA SILVA**, Assistente Técnico I, Matrícula nº 300149788; (Presidente)
2. **JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA**, Assistente Administrativo de Transporte, Matrícula nº 300104317(Membro);
3. **SILVIA FERREIRA BENARROSH PONTES**, Nutricionista, Matrícula nº 300149747 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **NATÁLIA BARBOSA SILVA**, Assistente Técnico I, Matrícula nº 300149788.

Art. 3º – Ficam revogados os termos da Portaria nº **64/2019/SEAS-DAF** de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Abril de 2019**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5904534** e o código CRC **C92021FA**.

RESOLUÇÃO N. 05-CEAS/RO/2019/SEAS-CEASRO

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

“Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO”

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso das atribuições legais e regimentais e que lhe conferem o Art. 8º - XIV; Art. 18 - VII; Art. 26 -§ 2º de seu Regimento Interno;

Considerando a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, por unanimidade de votos, deliberada na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2019;

Considerando a Cerimônia de Posse dos Membros do Conselho Estadual de Assistência Social, formalizada no dia 03 de maio de 2019 no auditório da Sede da Casa dos Conselhos, sito à Rua Duque de Caxias, nº 354 - Bairro Caiari e, em consonância com o Decreto Governamental nº 23.855.

Considerando a Resolução nº 004/CEAS/RO, de 03 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Publicizar a composição da Mesa Diretora do CEAS/RO, para mandato de 02 (dois) anos, deliberados a seguir:

I - Presidente: Carlos Henrique Gomes Sousa, Conselheiro Não Governamental representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;

II – Vice Presidente: Marinilde Helena da Silva Santos, Conselheira Governamental representante do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

III - Secretária Geral: Karina Rodrigues de Castro - Conselheira Governamental representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marinilde Helena da Silva Santos
Vice-Presidente do CEAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marinilde Helena da Silva Santos, Vice-Presidente**, em 14/05/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5908312** e o código CRC **38DF2B57**.

FEASE

Portaria nº 222/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho-RO, 09 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº **220/2019/FEASE-ASGP**, na qual designou a servidora ROSSICLÉIA FERNANDES MOREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300151230, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Superior, símbolo, CDS-06 de Controlador Interno desta Fundação, em substituição à servidora MARCELA ALVES LOPES, matrícula nº 300147582, no período de 01.05.2018 a 02.05.2019.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 13/05/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5858481** e o código CRC **1AD9A9C3**.

Portaria nº 224/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho-RO, 09 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

PRORROGAR, o período de substituição da servidora MARCELA ALVES LOPES, matrícula nº 300147582, pela servidora ROSSICLÉIA FERNANDES MOREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300151230, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo, CDS-06 de Controlador Interno desta Fundação, no período de 01.05.2019 a 03.05.2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES
Presidente-FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 13/05/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860326** e o código CRC **AEA49CC2**.

IDARON

Decreto n. XX de 21 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta nos documentos instruídos no Processo nº 0015.038452/2019-13;

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 01 de março de 2019, **com ônus** para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de Dezembro de 2019, do(a) servidor(a) público(a) **EUGÊNIO HERINGER FONTOLAN**, Extensionista Rural de Nível Médio, matrícula nº 4284, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Agência Idaron – ULSAV JI PARANÁ.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente IDARON (em substituição)
matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Presidente**, em 21/03/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5144962** e o código CRC **AA7897E7**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2019/IDARON

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA, CNPJ nº 03.092.697/0001-66

CONTRATADA: EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 72.381.189/0001-10

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 200 (duzentas) ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS) conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na proposta vencedora (Sei nº 4517048) e no subitem 6.2 do Termo de Referência (Anexo I – Sei nº 4516770), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

IMPORTÂNCIA TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).

DO PROCESSO: nº 0015.389624/2018-33/IDARON.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: **190014**

Fonte: **0240**

Programa de Trabalho: **20.609.1224.1113**

Elemento de Despesa: **4.4.90.52.35**

EMPENHO: 2019NE0023

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 15/04/2019

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON - Contratante

Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto

EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - Contratada

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 15/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5504415** e o código CRC **9C8C9E0D**.

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/2016-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

OBJETIVO: Constitui objeto deste 3º (terceiro) termo aditivo, o reajuste do valor do auxílio transporte sendo o reajuste de **R\$ 121.440,00 (cento e vinte um mil e quatrocentos e quarenta reais) conforme cálculos do GERH/IDARON**, sofrendo aumento o valor do Contrato nº 033/2016-IDARON que **totalizará o valor global de R\$ 966.078,30 (novecentos e sessenta e seis mil e setenta e oito reais e trinta centavos)**.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$966.078,30 (novecentos e sessenta e seis mil e setenta e oito reais e trinta centavos) referente ao valor total do objeto.

DO PROCESSO Nº: 0015.083738/2019-53.

DO PRAZO: Mantido o prazo do 2º termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres – Presidente da Agência IDARON

Sérgio Alencar da Silva- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Porto Velho/RO, 29 de Abril de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 06/05/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5704750** e o código CRC **333A1C4F**.

EMATER

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE **VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (CAMIONETA E PICK-UP)**, ATRAVÉS DE **REGISTRO DE PREÇOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO RENOVAR E SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS DEFASADOS QUE AINDA COMPÕEM O PATRIMÔNIO DESTA EMATER-RO.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 – AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA;
- 2 – TOYOTA DO BRASIL LTDA;
- 3 – NISSEY MOTORS LTDA;
- 4 – COMETA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA;
- 5 – TRIASA COMERCIAL LTDA;
- 6 – ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 03.968.287/0001-36, vencedora do **Lote 02**, com valor unitário de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), totalizando o valor de **R\$ 3.120.400,00 (três milhões, cento e vinte mil e quatrocentos reais)**.

NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ Nº 04.996.600/0001-02, vencedora do **Lote 01**, com valor unitário de R\$ 139.760,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais), totalizando o valor de **R\$ 4.192.800,0000 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil e oitocentos reais)**.

Valor total da Licitação R\$ 7.313.200,0000 (sete milhões, trezentos e treze mil e duzentos reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 13 de maio de 2019.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PREGOEIRA/EMATER-RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 13 de maio de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro, Pregoeiro(a)**, em 13/05/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/05/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5890177** e o código CRC **3E852773**.

SEDAM

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.045514/2018-13 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 63/2019/SUPEL/RO, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviço de confecção de carimbos, acessórios e serviço de chaveiro com fornecimento de materiais**, nos valores de R\$ 8.688,40 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), em favor da empresa F B SERRATE, inscrita sob o CNPJ 10.417.305/0001-57; R\$ 33.339,43 (trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.088.055/0001-68. Totalizando o montante de R\$ 42.027,83 (quarenta e dois mil, vinte e sete reais e oitenta e três centavos) .

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2019.

Elias Rezende de Oliveira

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 13/05/2019, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5888947** e o código CRC **0AD562B6**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
REGULAMENTO Nº 036/2019/DPG/DPERO

Regulamenta a implantação e os procedimentos do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a criação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia por meio da Lei Complementar Estadual nº 1.004, de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do Diário Oficial Eletrônico, instrumento de divulgação dos atos processuais e administrativos da Defensoria Pública, que será veiculado diariamente no sítio eletrônico da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DOE-DPERO é o instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação de atos processuais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

§1º. A veiculação do DOE-DPERO terá início no dia 06 de maio de 2019.

§2º. O DOE-DPERO substituirá integralmente, para todos os efeitos legais, as publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e será veiculado na página da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no endereço: <https://www.defensoria.ro.def.br>.

§3º. Os avisos referidos no artigo 21, inciso II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão publicados, concomitantemente, no DOE-DPERO e em um jornal diário de grande circulação no Estado.

Art. 2º. O DOE-DPERO será disponibilizado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais, municipais da cidade de Porto Velho, nos dias de ponto facultativo, e no caso de suspensão do expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.



Art. 3º. A Defensoria Pública-Geral, a Corregedoria-Geral, a Secretaria-Geral do Conselho Superior, a Divisão de Recursos Humanos, a Divisão Administrativa, a Divisão Orçamentária e Financeira, a Comissão Permanente de Compras e Licitação e o Centro de Estudos são as unidades administrativas responsáveis pela produção de matérias.

§1º. A responsabilidade pelo conteúdo enviado para publicação é da unidade que o produziu.

§2º. Cabe a cada unidade administrativa produtora o encaminhamento das matérias para publicação no DOE-DPERO.

§3º. As matérias deverão ser encaminhadas por meio de sistema próprio até as 09h (nove horas).

§4º. As matérias encaminhadas após o horário definido no parágrafo anterior serão automaticamente destinadas para publicação na edição imediatamente subsequente do DOE-DPERO, salvo se houver determinação específica do Defensor Público-Geral, e desde que haja viabilidade técnica para seu atendimento.

Art. 4º. As edições do DOE-DPERO serão disponibilizadas até as 13h (treze horas).

Art. 5º. A responsabilidade pela diagramação e publicação das matérias veiculadas no DOE-DPERO será do Grupo de Trabalho responsável pelo Diário, especialmente constituído por ato da Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. Eventuais falhas no processo de produção editorial devem ser imediatamente comunicadas ao Grupo de Trabalho Especial para providências.

Art. 6º. Compete à Divisão de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança das edições do DOE-DPERO.

Parágrafo único. As publicações no DOE-DPERO, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 7º. Ficam reservados à Defensoria Pública do Estado de Rondônia os direitos autorais e de publicação

28

do DOE-DPERO, ficando autorizada sua impressão, mas não sua comercialização.

Parágrafo único. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia não se responsabilizará por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada de atos processuais ou administrativos publicados no DOE-DPERO.

Art. 8º. Para ampla divulgação, este regulamento será publicado em 05 (cinco) edições seguidas do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 9. A Defensoria Pública manterá publicações de forma concomitante no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no DOE-DPERO por 05 (cinco) dias úteis a partir da data de início da veiculação do diário próprio.

§1º. Na contagem dos prazos processuais e administrativos, durante o período citado no caput, será considerada a data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

§2º. Após o período referido no caput, as publicações oficiais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia serão realizadas exclusivamente no DOE-DPERO.

Art. 10. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 11. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em substituição
Horário: 12h00min

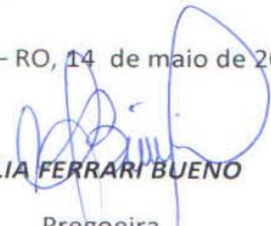
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **046/2019-PARA REGISTRO DE PREÇO.**

PROCESSO Nº380/2019

A P.M. de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei n.º. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Cujo objetivo é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças e Lubrificantes, para realizar a manutenção dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação.** Valor total estimado da presente licitação de **R\$554.611,46.** **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Fim do recebimento da proposta: **29/05/2019 as 08h30min** Início da análise proposta: **29/05/2019 as 08h31min.** Fim da análise da proposta: **29/05/2019 as 08h59min.** Início da disputa: **29/05/2019 as 09h00horas** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 14 de maio de 2019 as 10:56MIN


CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019/PMC

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(ME, EPP, MEI, EIRELI)

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 025/2019/PMC, Processo Administrativo nº 465/2019/SEMUSA, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Material de Consumo para estruturação e funcionamento da sala de atendimento de fonoaudiologia para atender a Unidade Mista de Saúde do Município de Cabixi – RO. - Valor estimado R\$ 7.462,59, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 17/05/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 10/06/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 10/06/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 10/06/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 10/06/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 15 de maio de 2019.



LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 15/05/2019 às 09h18min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019- REPUBLICADO E
SUAS ALTERAÇÕES

Licitação com reserva de cota de até 25% para micro empresas e empresas de pequeno porte

Registro de Preço para eventual e futura locação de caminhão pipa, para atender as necessidades da Secretaria de Obra, com o valor total estimado em R\$ 253.995,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais). A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 02/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h55min do dia 27/05/2019 (Horário de Brasília).** O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 27/05/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br . e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 14 de maio de 2019.



LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
PREGOEIRA

(assinado em 14/05/2019 às 08h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato da Dispensa de Licitação, quem tem o objeto: **Aquisição de motocicletas, destinadas a Secretaria de Saúde, Convênio 259/PGE/2019**, que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: **RONDO MOTOS LTDA**; VALOR TOTAL R\$ 121.720,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e vinte reais). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito à Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 14 de Maio de 2019.



EDIR ALQUIERI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, GESTÃO ESCOLAR E GESTÃO DA SAÚDE PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento, assim como as obrigações da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO e da CONTRATADA, dentro dos prazos associados, de acordo com as condições e especificações relacionadas neste Termo de Referência. Valor estimado de R\$ 503.112,50 (quinhentos e três Mil Cento e doze reais cinquenta centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/05/2019 até às 10h30min do dia 27/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 27/05/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 14 de Maio de 2019.



SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 14/05/2019 às 10h10min)

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº: 002/C.P.L/2019

PROCESSO Nº 1673/SEMOSP/2019

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que participaram da licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2019, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços **CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A " OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ILUMINAÇÃO, PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA NESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, através do CONVENIO Nº168/18/PJ/DER-RO "**, tudo em conformidade com processo 1673/SEMOSP/2019. O valor do Bem é de R\$ \$ 2.784.413,92 (Dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos), que ocorreu em 06/05/2019 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. **ENCONTRA-SE SUSPENSA**, mediante uma Decisão Monocrática n.0109/2019/GCPCN/TCE-RO para correção do Edital e repetição do Certame. Portanto, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação. Espigão do Oeste - RO, 14 de maio de 2019, às 10h20min.


Zenilda Renier von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/PMJ/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL

Processo nº **1-2380/2019**.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS** que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

Valor estimado de **R\$ 212.940,02 (Duzentos e doze mil, novecentos e quarenta reais e dois centavos)**.

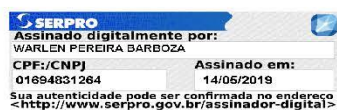
Data para cadastro de propostas: 20/05/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 31/05/2019. Início da Sessão Pública: **31 de maio de 2019, às 09h10min (horário de Brasília)**.

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (**Comprasnet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: “www.jaru.ro.gov.br”.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, terça-feira, 14 de maio de 2019.



Warlen Pereira Barboza
Pregoeiro

(assinado em 14/05/2019 às 11h15min)



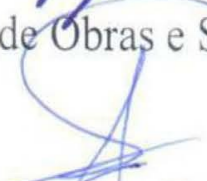
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICO ATRAVÉS DE CONVÊNIO 110/18/PJ/DER-RO. Processo **228-1/SEMOSP/2019**. Contratante: Prefeitura M. de Gov. J. Teixeira. CNPJ: 63.761.944/0001-00. Contratadas: **ARMICO S.A INDÚSTRIA METALÚRGICA**, cadastrada no **CNPJ sob o N.º 72.343.882/0001-07**, no valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos).

Governador Jorge Teixeira-RO, 08 de Maio de 2019.


Weslen Flavio Da Silva
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos


João Alves Siqueira
Prefeito

(assinado em 08/05/2019 às 11:00min)



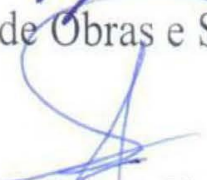
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICO ATRAVÉS DE CONVÊNIO 119/17/PJ/DER-RO. . Processo 227-1/SEMOSP/2019. Contratante: Prefeitura M. de Gov. J. Teixeira. CNPJ: 63.761.944/0001-00. Contratadas: **ARMICO S.A INDÚSTRIA METALÚRGICA**, cadastrada no **CNPJ sob o N.º 72.343.882/0001-07**, no valor total de R\$ 115.330,00 (cento e quinze mil trezentos e trinta reais).

Governador Jorge Teixeira-RO, 08 de Maio de 2019.


Weslen Flavio Da Silva
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos


João Alves Siqueira
Prefeito

(assinado em 08/05/2019 às 11:00min)



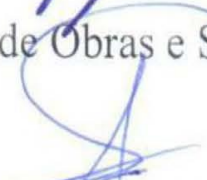
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICO ATRAVÉS DE CONVÊNIO 140/18/PJ/DER-RO. Processo **639-1/SEMOSP/2018**. Contratante: Prefeitura M. de Gov. J. Teixeira. CNPJ: 63.761.944/0001-00. Contratada: **ARMICO S.A INDÚSTRIA METALÚRGICA**, cadastrada no **CNPJ sob o N.º 72.343.882/0001-07**, no valor total de R\$ 111.177,00 (cento e onze mil e cento e dezessete reais).

Governador Jorge Teixeira-RO, 08 de Maio de 2019.


Weslen Flavio Da Silva
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos


João Alves Siqueira
Prefeito

(assinado em 08/05/2019 às 11:00min)

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2019
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 29/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (ESTAÇÃO DE TRABALHO) E RETROPROJETOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AO PACTUADO NO CONVÊNIO 360/PGE-2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. A Presente licitação foi estimada em R\$ 49.442,33(quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 29/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. O certame estava inicialmente programado para abrir no dia 24 de maio deste ano, contudo, devido não ter sido publicado no Diário Oficial dos Municípios, será necessária a prorrogação das datas inicialmente estabelecidas, ficando da seguinte forma: **Cadastramento de Propostas:** até o dia 28 de maio de 2019 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 28 de maio de 2019 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 28 de maio de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 14 de maio de 2019.


Vildimar Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Comissão de Chamamento Público
Portaria 210 de 11 de Setembro de 2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMNU/2019.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Processo n.º 042-1 /PMNU-SEMOSP/2019 – LOTE 01

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** de Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a selecionar projeto para a celebração de Acordo de Cooperação, com o município de Nova União, para Destinação de 01 (um) trator agrícola de pneus de fabricação nacional, novo, ano/mod 2018, plataforma tração 4x4, motor 4 cilindros, movido a óleo diesel, 80 cv, transmissão sinerônica, com 12 marchas a frente e 04 a ré, freio a disco em banho de óleo de acion hidráulico, com 02 conjuntos de válvulas de controle remoto, capacidade de 3.400 kgs, tomada de força tipo independente de 3 pontos, rotação de 540/750rpm/barra de tração agrícola, direção hidrostática, pneus dianteiros 12.4.24 r1, trazeiros 18 4-30 r1 e 01 (uma) carreta agrícola de pneus, marca triton, mod tr-794, cap. 05 toneladas, com 01 (um) eixo, carroceria de madeira e 01 (uma) grade aradora hidráulica: 14 discos recort de 14 x 26", pneus para transporte mod gacr marca piccin enviados ao Município de Nova União – RO, por meio do Convênio 202/2018/PGE/RO, firmado entre A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Processo nº 0025.180598/2018-61, cujo termo de convênio e nota fiscal do bem se encontra nos autos do processo nº 042-1/2019/SEMOSP, para atender as necessidades dos agricultores, com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do Município de Nova União - RO.

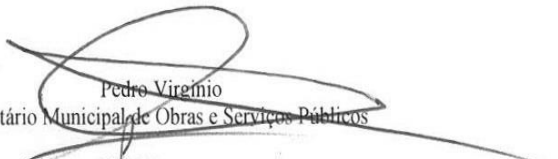
Data para cadastro dos envelopes: 14/06/2019, a partir das 07:00 horas, finalizando às 11:00 (onze horas), horário local, no dia 14/06/2019. Início da Sessão Pública: Dia 17 de junho de 2019, às 09:00 horas.

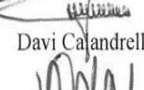
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.transparencia.novauniao.ro.gov.br. A partir do dia 14/05/2019.

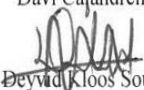
Informações Complementares na Comissão de Chamamento Público, Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Nova União - RO com endereço a Rua Independência, nº. 1135, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 horas, às 13:00 horas, exceto feriados.
CONTATO: (69) 3466-1220, e-mail cpl@novauniao.ro.gov.br.

Em, 13 de maio de 2019.

Horário 11:19 hs.


Pedro Virgínio
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


Davi Calandrelli – Membro


Deyvid Kloos Souza - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CNPJ/MF: 01.592.473/0001-98

End.: Av. Brasil 1273 – Centro – CEP 76.999-000 – Fone 69 3344-1247
Pimenteiras do Oeste

Rondônia

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE -RO

Pregão Presencial nº. 006/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO MÓVEL, TENDA, SEGURANÇA, SHOW MUSICAL E BANHEIROS QUÍMICOS, NOS DIAS 21 A 23 JUNHO. VALOR MÉDIO DE 79.333,33 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**. Seção de Abertura: Para as 11:00 horas, do dia 31 de Maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste, 14 Maio de 2019.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 14-05-2019 As 10:00min)

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CNPJ/MF: 01.592.473/0001-98

End.: Av. Brasil 1273 – Centro – CEP 76.999-000 – Fone 69 3344-1247
Pimenteiras do Oeste

Rondônia

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE -RO

Pregão Presencial nº. 005/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo **Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem completa e polimentos de veículos. Valor estimado em R\$: 72.449,45 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).** Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 20 de Maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site <http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br> e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste, 07 Maio de 2019.

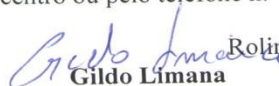
Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 07-05-2019 As 11:00min)

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 037/2019 ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **30 de Maio de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4517/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.


Gildo Lima Rolim de Moura, 15 de Maio de 2019.
Pregoeiro
Portaria nº 001/2019

**CIMCERO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA EDITAL N.º 001/2018/CIMCERO/RO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pela Portaria 066/2019 de 13/03/2019 com fulcro no art. 22, Inciso I, §1º da Lei Federal 8.666/93, “Torna Público”, que se encontra autorizada a reabertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº 001/CIMCERO/2018, sob o regime de empreitada por execução indireta na modalidade de preços unitários por quantidades realmente executadas e atestadas pela fiscalização, EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE, tendo por finalidade a contratação de empresa e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições do Edital, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-293/2017. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** de acordo com disposições constantes do Projeto Básico e anexos partes integrantes deste edital, para atender as necessidades dos municípios consorciados.

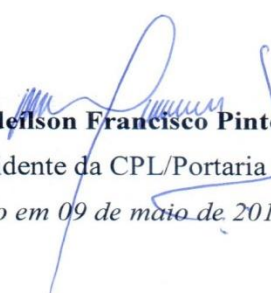
DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros necessários para a execução dos serviços, são provenientes de receitas oriundas dos municípios consorciados, constantes dos autos do processo supra.

DO VALOR ESTIMADO R\$ 24.881.729,27 (vinte e quatro milhões oitocentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2019, às 10:00 horas. (Horário Local)

LOCAL: Prédio Administrativo do CIMCERO, na sala de reuniões da CPL, localizado na Av. 02 de abril, 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. ..CEP: 76.900-181. **EDITAL:** O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede do CIMCERO, especificamente na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, estando ainda publicado no site eletrônico: www.consorciopublico.ro.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69)3423-0401/3423-5221 no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, também pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 09 de maio de 2019.


Adelson Francisco Pinto da Silva
Presidente da CPL/Portaria nº 066/2019
(assinado em 09 de maio de 2019 às 09h10min)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. FERRUCIO DALL'AGLIO CRM/RO:2373 e CRM/SP:73.605.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO que, em conformidade com o disposto na Lei n. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n. 44.045/58, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n. 8.848-384/09, julgado no Pleno do Tribunal de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de "CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISISIONAL", prevista na alínea "e", do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 34, 135 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1.246/1988), ao médico FERRUCIO DALL'AGLIO CRM/RO:2373 e CRM/SP:73.605,

São Paulo, 15 de Maio de 2019.

Cons. Ana Ellen de Queiroz Santiago
Corregedora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DELTA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.
Rodovia BR 364, Quadra 04, Bloco B, Lote 12
Bairro Marechal Rondon 02, CEP 76876-802, Ariquemes-RO
CNPJ 16.614.304/0001-89

EDITAL DE 1a, e 2a CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Os sócios abaixo nominados e o diretor da sociedade Delta do Brasil Importação e Exportação de Minérios Ltda., no uso das atribuições legais e estatutárias, CONVOCAM os quotistas da sociedade para a ASSEMBLEIA DE SÓCIOS a ser realizada no dia 21 de maio de 2019, na sede da sociedade, às 13h00min em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 13h30min, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Alteração das cláusulas sexta, sétima e treze do contrato social.

Ariquemes, RO, 09 de maio de 2019.



MUNAWAR IQBAL
p.p. Adler Martins

JESSICA FERNANDA DE MEDEIROS

Pedido de Alteração de Razão Social e CNPJ para Licença de Operação Ambiental

A empresa **Antônio A. Da Silva**, localizada na Av. Celso Mazutti, nº 6125, Jardim Eldorado – Vilhena/RO. CNPJ: 31.872.071/0001-08, torna público que requereu a SEMMA – Secretária Municipal de Meio Ambiente/Vilhena em 10/04/2019, a troca da Razão Social e CNPJ da Licença Ambiental Vigente: nº 049/2018 – Cassia Caroline Maria Teixeira, CNPJ: 21.211.754/0001-70 para a requerente: Antônio A. Da Silva, CNPJ 31.872.071/0001-08.

Edital de Publicação

A TIM S.A., inscrita no CNPJ: 02.421.421/0027-50 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação 070/2017, para Estação Rádio Base – ERB (AQSO01), localizada na Rua Canaã, N° 4027, Qd. 02, Lt. 01, Bloco A, Setor 04, Ariquemes – RO.

Edital de Publicação

A TIM S.A., inscrita no CNPJ: 02.421.421/0027-50 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação 069/2017, para Estação Rádio Base – ERB (AQSO20), localizada na Rua Tarimã, N° 2374, Setor Áreas Especiais, Ariquemes – RO.

Edital de Publicação

A TIM S.A., inscrita no CNPJ: 02.421.421/0027-50 torna público que requereu à Secretaria do Estado e do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – COLMAN/SEDAM a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para Estação Rádio Base – ERB (CBXI01), localizada na Avenida Tupi, Lt. 02, Qd.10, Setor 01, Centro, Cabixi – RO.

Edital de Publicação

A TIM S.A., inscrita no CNPJ: 02.421.421/0027-50 torna público que requereu à Secretaria do Estado e do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – COLMAN/SEDAM a Licença Ambiental de Operação, para Estação Rádio Base – ERB (CWLO02), localizada na Avenida Recife, S/N, Novo Cacoal, Cacoal – RO.

Edital de Publicação

A TIM S.A., inscrita no CNPJ: 02.421.421/0027-50 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação 138046/COLMAMP/SEDAM, para Estação Rádio Base – ERB (CWLO04), localizada na Rua Flor de Maracá, Lt. 12, Qd. 22, Vista Alegre, Cacoal – RO.

Edital de Publicação

A TIM S.A., inscrita no CNPJ: 02.421.421/0027-50 torna público que requereu à Secretaria do Estado e do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – COLMAN/SEDAM a Renovação da Licença de Operação, para Estação Rádio Base – ERB (CTNH01), localizada na Avenida das Oliveiras, S/N, Lote 13-A, Setor 1, Centro, Castanheiras – RO.

Edital de Publicação

A TIM S.A., inscrita no CNPJ: 02.421.421/0027-50 torna público que requereu à Secretaria do Estado e do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – COLMAN/SEDAM a Renovação da Licença de Operação, para Estação Rádio Base – ERB (GUMO01), localizada na Rua Getúlio Vargas, Lt. 21, Qd. 55, N° 200, Centro, Guajará-Mirim – RO.

Edital de Publicação

A TIM S.A., inscrita no CNPJ: 02.421.421/0027-50 torna público que requereu à Secretaria do Estado e do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – COLMAN/SEDAM a Licença de Operação, para Estação Rádio Base – ERB (PTRS01), localizada na Rua São Paulo, N° 394, Centro, Pimenteiras do Oeste – RO.

Edital de Publicação

A TIM S.A., situada na Rua Três, Bairro Socialista, N° 65, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0027-50, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, em 08/05/2019 a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Estação Rádio Base – Biosite (NLPVOO74).

Edital de Publicação

A TIM S.A., inscrita no CNPJ: 02.421.421/0027-50 torna público que requereu à Secretaria do Estado e do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – COLMAN/SEDAM a Licença de Operação, para Estação Rádio Base – ERB (PTRS01), localizada na Rua São Paulo, N° 394, Centro, Pimenteiras do Oeste – RO.

Edital de Publicação

A TIM S.A., inscrita no CNPJ: 02.421.421/0027-50 torna público que requereu à Secretaria do Estado e do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – COLMAN/SEDAM a Licença de Operação, para Estação Rádio Base – ERB (TXPL01), localizada na Rua São José Operário esquina com Goiás, Lt. 19, Qd. 13, S/N, Centro, Teixeiraópolis – RO.

Edital de Publicação

A TIM S.A., inscrita no CNPJ: 02.421.421/0027-50 torna público que requereu à Secretaria do Estado e do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – COLMAN/SEDAM a Licença de Operação, para Estação Rádio Base – ERB (VANA01), localizada na Rua Rio Branco, S/N, Centro, Vale do Anari – RO.

Edital de Publicação

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa: TIM S.A

Localizada na Avenida Juraci Correia Muller, N° 6522, Qd. 16, Lt. 1 R, Centro, Vilhena, RO. CNPJ N°: 02.421.421/0027-50 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Vilhena em 08/05/2019 a Renovação da Licença de Operação, para Estação Rádio Base – ERB (VHAO02).